



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

VI

Nº

146

DATA DE PUBLICAÇÃO

02 de abril de 2015

FÉRIAS MARÇO

| Servidor | Matricula SIAPE | Período |
|-------------------------------------|-----------------|---|
| BARBARA MAISONNAVE ARISI | 1570096 | 05/01/2015 a 30/01/2015 |
| FRANCIELI REBELATTO | 1999946 | 20/01/2015 a 25/01/2015 e 26/01/2015 a 14/02/2015 |
| MARCELO KUNDE | 1734489 | 19/03/2015 a 02/04/2015 |
| EDILAINE LOVATTO | 1828796 | 11/03/2015 a 09/04/2015 |
| SORAYA TEIXEIRA JEBAI | 1910418 | 09/03/2015 a 24/03/2015 |
| THIAGO CESAR BEZERRA MORENO | 1905452 | 16/03/2015 a 17/03/2015 |
| DIEGO AGUIR SELZLEIN | 1841210 | 23/03/2015 a 28/03/2015 |
| ALESSANDRO RUCHINSQUE LUIZ | 1916407 | 02/03/2015 a 14/03/2015 e 16/03/2015 a 31/03/2015 |
| JACKSON MARTINS DOS SANTOS | 1863555 | 03/03/2015 a 22/03/2015 |
| MARIZE RAIMUNDO | 1959841 | 02/03/2015 a 06/03/2015 |
| JEFFERSON VIEIRA DE ARAUJO | 2089337 | 02/03/2015 a 06/03/2015 |
| SOLANGE AIKES | 1847352 | 23/03/2015 a 27/03/2015 |
| REGIANE CRISTINA TONATTO | 1826907 | 09/03/2015 a 07/04/2015 |
| JOSIEL ALAN LEITE FERNANDES MARQUES | 1624855 | 02/03/2015 a 24/03/2015 |
| SAMUEL RODRIGUES MONTEIRO | 1916447 | 30/03/2015 a 02/04/2015 |
| LEONARDO FRANCISCO SILVA DE BRITO | 1739427 | 09/03/2015 a 28/03/2015 |
| VANESSA SILVESTRO | 1924600 | 04/03/2015 a 02/04/2015 |
| ROBERTA ELINE PETRI MORENO | 1945173 | 16/03/2015 a 17/03/2015 |
| CLAUDIA ALBERTINA KERBER | 1908622 | 09/03/2015 a 27/03/2015 |
| LIGIANE MARIE SHIQUEDONI KIHARA | 1907855 | 25/03/2015 a 02/04/2015 |
| MARIA APARECIDA WEBBER | 1957480 | 16/03/2015 a 16/03/2015 |
| CHRISTOPHER JONAS TELES | 1908318 | 16/03/2015 a 20/03/2015 |
| VANUSA CRISTINA DARIO | 1934940 | 02/03/2015 a 31/03/2015 |
| MARCELO TOLEDO DUARTE | 1774579 | 16/03/2015 a 23/03/2015 |
| JULIANE CRISTINA LARSEN | 1851757 | 28/03/2015 a 11/04/2015 |
| GLADYS AMELIA VELEZ BENITO | 1662987 | 09/03/2015 a 13/03/2015 |
| EDUARDO DALCIN CASTILHA | 1910357 | 11/03/2015 a 20/03/2015 |
| LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA | 1530626 | 23/03/2015 a 27/03/2015 |
| CLEZIA DE SOUZA SANTOS | 1647274 | 23/03/2015 a 01/04/2015 |
| IVANIA FERRONATTO | 1885536 | 03/03/2015 a 12/03/2015 |

RETIFICAÇÃO

Na Resolução CONSUN Nº 05/2015, publicada no boletim de serviços nº 145 de 27 de março de 2015, página 3, onde se lê: Art. 4º, § 3º "...Chefe da Divisão de acompanhamento do Ciclo Comum..."; leia-se: "Art. 4º, §3º- "...Chefe do Departamento de acompanhamento do Ciclo Comum...". Onde se lê: no Art. 6º: "...Chefe da Divisão de Acompanhamento do Ciclo Comum S...", leia-se: "Art. 6º "...Chefe do Departamento de Acompanhamento do Ciclo Comum".

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO Nº
01/2015, DE 30 MARÇO DE 2015

Os Conselheiros da Universidade Federal da Integração Latino-americana – UNILA reunidos em 20 de março de 2015 aprovaram a presente MOÇÃO DE APLAUSOS e RECONHECIMENTO aos professores seniores: Alai Garcia Diniz, Carlos Alberto dos Santos, César Cusatis, Elci Terezinha Henz Franco, Luis Eduardo Alvarado Prada, Mireya Suárez, Nilson Araújo de Souza, Willy Beçak e Yuri Orlik.

A presente Moção de Aplausos e Reconhecimento se justifica pela significativa contribuição dos professores na consolidação do projeto UNILA.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 06/2015, DE 30 DE MARÇO
DE 2015

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso I do Estatuto da UNILA, e considerando a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, a Orientação Normativa nº 4, de 04 de julho de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, o que consta no processo 23422.011652/2014-18 e a deliberação em reunião ordinária do Conselho Universitário realizada em 20 de março de 2015, com a relatoria da conselheira Vanessa Woicolesco.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para o recrutamento, a seleção, a contratação, o acompanhamento, a avaliação e o desligamento de estagiários no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Parágrafo único. A realização de estágio por estudantes passa a ser regulamentada por esta Resolução.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para efeitos de aplicação do disposto nesta Resolução, foram adotadas as seguintes definições:

I - estagiário: estudante que estiver frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de ensino médio, de educação profissional, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de jovens e adultos;

II - estágio: ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que

estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;

III – estágio obrigatório: é aquele definido como tal no Projeto Pedagógico do Curso - PPC, cuja carga horária é requisito para aprovação, para a integralização curricular e para a obtenção de diploma;

IV – estágio não obrigatório: é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória;

V – supervisor do estágio: chefe da unidade em que o estagiário estiver desenvolvendo suas atividades, desde que possua nível de escolaridade igual ou superior à do estagiário, ou a autoridade imediatamente superior à chefia da unidade, com maior grau de escolaridade do que o estagiário;

VI – termo de compromisso de estágio: acordo tripartite celebrado entre o educando, a UNILA e a instituição de ensino (anexo II).

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE DO ESTÁGIO

Art. 3º O estágio tem por finalidade propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem mediante treinamento prático ou aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano visando o desenvolvimento do estudante para a cidadania e para o trabalho.

Parágrafo único. Para alcançar os fins a que se destina, o estágio deve ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários dos sistemas de ensino.

CAPÍTULO III
DA ADMISSÃO

Art. 4º Pode-se aceitar como estagiário, aluno regularmente matriculado, com frequência efetiva, em instituições de ensino superior, de ensino médio, de educação profissional, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de jovens e adultos oficialmente reconhecidos pelo MEC.

Art. 5º Aplicam-se as disposições desta Resolução aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em instituição de ensino no Brasil, em cursos autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 6º A admissão dos estagiários para realização de estágio não obrigatório dar-se-á por meio de processo seletivo público, realizado por comissão especialmente designada, observando-se os critérios e procedimentos definidos pela PROGEPE em regulamento específico.

§ 1º A admissão de estagiários que realizarão o estágio obrigatório na UNILA estará condicionada à autorização da chefia da área em que as atividades serão desenvolvidas;

§ 2º O processo seletivo será realizado observando-se critérios e procedimentos definidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas em regulamento específico.

§ 3º O estudante de nível superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES terá prioridade na concorrência por vagas de estágio.

Art. 7º A PROGEPE coordenará, por meio de equipe multidisciplinar designada, estudos para definir a necessidade de estagiários nas unidades da UNILA e a

viabilidade de sua contratação.

Seção I

Do Quantitativo Máximo de Estagiários

Art. 8º O número de estagiários, em relação ao quantitativo global de cargos efetivos da UNILA, não pode ser superior a 20% (vinte por cento) da sua força de trabalho, observada a dotação orçamentária, conforme Art. 7º da Orientação Normativa nº 4, de 04 de julho de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se força de trabalho o quantitativo de cargos, empregos ou funções públicas de que dispõem os órgãos ou entidade, o que compreende os servidores estatutários; os ocupantes de cargos públicos; os empregados públicos, os contratados sob o regime de legislação trabalhista; os contratados temporariamente pela Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e os cargos vagos.

§ 2º Sobre o percentual de 20% do quantitativo máximo de estagiários disposto no caput, aplicar-se-á os seguintes percentuais:

I – 50% para estagiários de nível superior, reservando-se 10% para os estagiários com deficiência;

II – 25% para estagiários de nível médio, reservando-se 10% para os estagiários com deficiência;

III – 25% para os estudantes de educação profissional e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade de jovens, com idade igual ou superior a 14 anos e adultos, reservando-se 10% para os estagiários com deficiência.

§ 3º O percentual de 10 % reservado em cada modalidade de estágio será destinado ao estudante cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado;

§ 4º Quando o cálculo do percentual total disposto no caput resultar em fração poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior;

§ 5º Poderão ser contratados estagiários de nível superior e médio profissionalizante acima do limite previsto no caput, observado o disposto no § 4º do Art. 17 da Lei nº 11.788, de 2008, e a competência de que trata o art. 13 do Decreto-Lei nº 200, de 1967, com base na razoabilidade, no interesse público e na dotação orçamentária.

CAPÍTULO IV

DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 9º O estágio será formalizado mediante celebração de Termo de Compromisso de Estágio, assinado pelo estudante ou por seu representante legal, pela instituição de ensino e pela UNILA.

Art. 10. Com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário se compromete a observar e cumprir as normas internas da UNILA, bem como a manter sigilo referente às informações a que tiver acesso.

§ 1º O plano de estágio, documento no qual são descritas as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, é parte integrante do termo de compromisso e deve ser preenchido pelo estagiário, com o auxílio do docente orientador da IES e supervisor da UNILA.

§ 2º Em nenhuma hipótese pode ser cobrada do estudante taxa referente às providências administrativas para obtenção e realização do estágio.

CAPÍTULO V

DA DURAÇÃO E JORNADA DO ESTÁGIO

Art. 11. O estágio terá duração de, no mínimo, 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse das partes, desde que não

ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses, exceto para os estagiários com deficiência que poderão ter prazo estendido até o final do curso.

§ 1º Na hipótese de o estagiário estar a menos de 6 (seis) meses da conclusão do curso e se for de interesse das partes será, excepcionalmente, possível a prorrogação com prazo inferior a 6 (seis) meses, até a conclusão do curso, desde que não ultrapasse os 24 (vinte e quatro) meses previstos no caput.

§ 2º A prorrogação de que se trata o caput do artigo se dará por meio de apresentação de Termo Aditivo (anexo III), que será anexado ao Termo de Compromisso.

Art. 12. A jornada de estágio, constante no Termo de Compromisso de Estágio e compatibilizada com o horário escolar, de acordo com o art. 10, II, da Lei nº 11.788, de 2008, será de:

I - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, para os estágios de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II - 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, para os estágios de ensino superior, de nível médio regular e do nível médio de educação profissional.

§ 1º A carga horária do estágio dos níveis médio e superior poderá ser reduzida para 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, com percepção proporcional do valor da bolsa estágio;

§ 2º O disposto no parágrafo anterior ocorrerá no interesse da instituição e atenderá os requisitos previstos no art. 8º desta Resolução;

§ 3º As faltas e os atrasos justificados podem ser compensados, quando autorizados pelo supervisor do estágio, até o mês subsequente ao da ocorrência, desde que não acarretem prejuízo às atividades acadêmicas do estudante;

§ 4º É vedada a realização de carga horária diária superior à prevista no caput deste artigo, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a 1 (uma) hora por jornada;

§ 5º Poderá o supervisor do estágio, com base na razoabilidade e no interesse público, definir outras hipóteses em que a falta será considerada justificada, sem a necessidade de compensação ou de descontos na bolsa estágio;

§ 6º Para fins desta Resolução será considerada falta justificada, em que não se exigirá compensação, aquelas decorrentes de tratamento da própria saúde, com apresentação de atestado médico;

§ 7º A jornada referida no caput fica reduzida a metade nos períodos de avaliação de aprendizagem periódica ou final, para garantir o bom desempenho do estudante e segundo estipulado no Termo de Compromisso de Estágio;

§ 8º Para pleitear a redução da jornada disposta no parágrafo anterior, o estagiário deverá apresentar declaração da instituição para o supervisor com antecedência de 3 (três) a 5 (cinco) dias úteis.

§ 9º A carga horária dos estudantes de educação especial e dos últimos anos do ensino fundamental, na modalidade profissional de jovens e adultos, não poderá ultrapassar 4 (quatro) horas diárias e 20 (vintes) horas semanais.

§ 10º A jornada do estágio permanece inalterada nos períodos de férias escolares.

§ 11º Compete ao supervisor do estágio acompanhar e atestar a frequência mensal do estagiário.

CAPÍTULO VI

DA BOLSA DE ESTÁGIO E DOS BENEFÍCIOS

Art. 13. O valor da bolsa para estágio não obrigatório é estruturado por níveis de escolaridade e de carga horária, conforme Anexo I, e terá como base o § 1º, do Art. 13 da Orientação Normativa nº 4, de 04 de julho de 2014 - MPOG, a seguir:

I - R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), ao estagiário de nível superior;

II – R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), ao estagiário de nível médio.

§ 1º A despesa decorrente da concessão da bolsa estágio fica condicionada à existência de dotação orçamentária;

§ 2º A frequência mensal do estagiário é considerada para efeito de cálculo da bolsa estágio, deduzindo-se os dias de faltas não compensadas;

§ 3º As faltas justificadas com apresentação de atestado médico para tratamento da própria saúde, o período de carga horária reduzida de que trata o § 7º do Art. 12 e as demais justificativas aceitas pelo supervisor de estágio, não ensejarão a compensação de horário e não serão objeto de desconto na bolsa estágio;

§ 4º É vedado o desconto de qualquer valor na bolsa estágio, à exceção dos valores referentes às faltas injustificadas e às horas não compensadas, na forma do § 3º do Art. 12.

Seção I

Do Auxílio-transporte

Art. 14. Será concedido, ao estagiário bolsista, auxílio-transporte no valor correspondente a 2 (duas) passagens referentes à ida e volta para a jornada diária de atividade de estágio, levando em consideração os reajustes dos preços das passagens na cidade.

Parágrafo único. Para efeito de cálculo do auxílio-transporte, deduzem-se os dias de faltas, mesmo naquelas justificadas, uma vez que não houve o deslocamento.

Art. 15. O estagiário não tem direito à concessão de auxílio-alimentação, auxílio à assistência à saúde ou qualquer outro benefício, exceto o auxílio-transporte previsto no art. 14.

Seção II

Do Recesso

Art. 16. Na vigência dos Termos de Compromisso de Estágio Obrigatório e não Obrigatório é assegurado ao estagiário um período de recesso proporcional ao semestre efetivamente estagiado, a ser a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, observada a seguinte proporção:

I – um semestre, 15 dias consecutivos;

II – dois semestres, 30 dias;

III – três semestres, 45 dias,

IV – quatro semestres, 60 dias.

§ 1º Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio, e aqueles de que tratam os incisos II a IV do caput deste artigo poderão ser parcelados em até três etapas, a critério do supervisor do estágio.

§ 2º O recesso de que trata este artigo será remunerado quando o estagiário receber bolsa estágio.

§ 3º Haverá pagamento proporcional referente ao recesso não usufruído quando houver desligamento do estágio antes do prazo previsto.

Art. 17. É facultado ao servidor público participar de estágio obrigatório, sem direito à bolsa estágio e ao

auxílio-transporte.

Parágrafo único. O servidor do Quadro de Pessoal da UNILA que pretender realizar estágio obrigatório deverá requerer sua participação na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 18. A realização do estágio não cria vínculo empregatício entre o estagiário e a UNILA.

CAPÍTULO VII

DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

Art. 19. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

I – automaticamente, ao término do estágio;

II – a pedido;

III – decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou na instituição de ensino;

IV – a qualquer tempo, no interesse da Administração;

V – em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio;

VI – pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;

VII – por conduta incompatível com a exigida pela Administração;

VIII – por conclusão ou pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

§ 1º Entende-se como conclusão do curso o encerramento do último semestre letivo;

§ 2º Não pode ser concedido novo estágio a estudante que tenha sido desligado por um dos motivos enumerados nos incisos V, VI e VII.

CAPÍTULO VIII

DAS COMPETÊNCIAS DOS AGENTES

Art. 20. Compete às Unidades concedentes da UNILA:

I - proporcionar experiência prática ao estudante, mediante efetiva participação em serviços, programas, planos e projetos da UNILA, observada a correlação com a respectiva área de formação profissional;

II - possuir espaço físico e mobiliário para acomodação do estagiário;

III - determinar, de acordo com as atividades a serem desempenhadas, o semestre mínimo em que o estudante deve estar cursando;

IV - indicar à PROGEPE um servidor com formação profissional compatível com a área do estágio e, quando exigido, inscrição em conselho profissional, para supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente, conforme item V do artigo 2º desta Resolução.

Art. 21. Compete ao Supervisor de Estágio:

I - orientar o estagiário quanto aos aspectos de conduta funcional e às normas da UNILA;

II - promover a adequação entre a carga horária do estágio, o expediente da UNILA e o horário do estagiário na instituição de ensino;

III - observar a existência de correlação entre as atividades do estágio e as disciplinas do curso;

IV - encaminhar mensalmente a ficha de frequência do estagiário ao servidor da PROGEPE, responsável pela coordenação e gestão dos estágios, no primeiro dia útil da quinzena subsequente;

V - avaliar semestralmente o estagiário e encaminhar ao servidor da PROGEPE, responsável pela coordenação e

gestão dos estágios, após vista do interessado, o relatório de atividades, para envio à instituição de ensino;

VI - fornecer, quando solicitado, informações sobre o estagiário ao professor orientador da instituição de ensino, resguardando aquelas sigilosas ao funcionamento da UNILA;

VII - comunicar ao servidor da PROGEPE, responsável pela coordenação e gestão dos estágios, a mudança de lotação e/ou supervisor do estagiário para fins de apreciação.

Art. 22. Compete ao Estagiário:

I - estar regularmente matriculado, conforme inciso I do Art. 2º desta Resolução;

II - No caso de profissões regulamentadas, alocar os estagiários prioritariamente em setores onde se tenha profissionais da área ou área afim, conforme regulamentação da profissão;

III - cumprir jornada de atividades, expressa no Termo de Compromisso, devendo ser compatível com as atividades escolares;

IV - observar e obedecer as normas e procedimentos internos da UNILA;

V - preservar o sigilo relativo a informações obtidas em decorrência do estágio, responsabilizando-se pelas perdas e danos decorrentes da sua não observância;

VI - conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se a acompanhamento e avaliação de seu desempenho e aproveitamento;

VI - ao final do estágio, após a apresentação e aprovação do relatório pelo docente orientador do estágio, entregar um exemplar ao setor responsável pela regulação dos estágios de que trata esta Resolução.

Art. 23. Compete à PROGEPE:

I - indicar servidor e seu respectivo substituto, do seu quadro de pessoal, que ficará responsável pela coordenação e apoio ao supervisor, à instituição de ensino e ao estagiário;

II - controlar a distribuição das vagas de estágio nas Unidades;

III - coordenar, através de equipe multidisciplinar designada, estudos para viabilidade de necessidade de estagiários nas unidades da UNILA;

IV - propor e analisar a elaboração de convênios a serem firmados com as instituições de ensino;

V - solicitar às instituições de ensino a indicação de estudantes que preencham os requisitos exigidos pela UNILA, bem como articular as oportunidades de estágios com as mesmas;

VI - informar sempre que necessário à instituição de ensino a frequência e a situação dos estagiários;

VII - encaminhar à instituição de ensino o relatório de atividades elaborado pelo supervisor no prazo máximo de 6 (seis) meses;

VIII - elaborar e acompanhar sistema de frequência;

IX - avisar prévia e formalmente o supervisor de estágio sobre a liberação semestral do estagiário para participar dos eventos promovidos pela instituição de ensino, para que sua ausência não comprometa as atividades da UNILA;

X - contratar seguros contra acidentes pessoais, em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado;

XI - manter à disposição da fiscalização o Termo de Compromisso de Estágio e os Termos de Aditivo, a fim de comprovar a relação de estágio sempre que necessário;

XII - participar da elaboração dos contratos ou convênios a serem elaborados com as instituições de ensino;

XIII - lavrar o Termo de Compromisso de Estágio a ser assinado pelo estudante e pela instituição de ensino;

XIV - efetuar o pagamento de bolsa estágio e dos auxílios a que fizerem jus os estagiários, por intermédio do Sistema Integrado de administração de Recursos Humanos - SIAPE;

XV - receber os relatórios, as avaliações e as frequências dos estagiários;

XVI - expedir o certificado de estágio.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. É vedado ao estagiário:

I - prestar serviços externos, ainda que acompanhado pelo supervisor de estágio ou por pessoa por este designada;

II - transportar, a pedido de servidor ou de qualquer outra pessoa, dinheiro ou títulos de crédito;

III - realizar serviços de limpeza e de copa;

IV - executar trabalhos particulares solicitados por servidor ou qualquer outra pessoa;

V - trabalhar em local insalubre ou que, direta ou indiretamente, exponha a risco sua saúde e integridade física.

Parágrafo único. O supervisor de estágio fiscalizará a observância do disposto no caput e sempre que identificar quaisquer das atividades nele mencionadas fará imediata comunicação ao servidor da PROGEPE, responsável pela coordenação e gestão dos estágios, que adotará as providências saneadoras.

Art. 25. O estágio obrigatório será realizado sem ônus à UNILA, nos termos do artigo 3º da Orientação Normativa nº 04 - MPOG, de 04 de julho de 2014.

Art. 26. O valor da bolsa estágio será atualizado conforme definido em Portaria a ser publicada pelo dirigente máximo do órgão central do SIPEC.

Art. 27. A contratação de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, em nome do estagiário, para o caso de morte ou invalidez permanente, é condição essencial para a celebração de contrato ou convênio, devendo constar no Termo de Compromisso de Estágio o respectivo número de apólice e o nome da Seguradora.

Art. 28. Deverá ser elaborado Termo Aditivo, caso haja alterações relacionadas ao estágio, que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 29. Uma vez atendidas as condições específicas de realização e avaliação de desempenho do estágio, a UNILA expedirá certificado de estágio.

Parágrafo único. Não será expedido certificado na hipótese em que o estudante não obter aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado, inferior a 06 (seis) meses, causado pelo estagiário.

Art. 30. A UNILA poderá celebrar convênio com as instituições de ensino para aceitação de estagiários, no qual constarão as atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes, desde que guardem estrita correlação com a proposta pedagógica do curso.

Parágrafo único. A celebração de convênio que trata o caput deste artigo não dispensa a celebração do Termo de Compromisso de Estágio e os Termos Aditivos.

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEPE.

Art. 32. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I
TABELA DE BOLSA-ESTÁGIO

| 30 HORAS | VALOR |
|---|------------|
| Estágio não obrigatório, de nível superior 30 horas | R\$ 520,00 |
| Estágio não obrigatório, de nível médio 30 horas | R\$ 290,00 |
| 20 HORAS | VALOR |
| Estágio não obrigatório, de nível superior 20 horas | R\$ 364,00 |
| Estágio não obrigatório, de nível médio 20 horas | R\$ 203,00 |
| Estágio não obrigatório, de nível fundamental 20 horas | R\$ 203,00 |
| Estágio não obrigatório, de ensino especial 20 horas | R\$ 203,00 |
| AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | VALOR |
| O valor do Auxílio-transporte resultará da correspondência estabelecida entre o valor diário total da despesa realizada com transporte coletivo multiplicado por vinte e dois dias. | R\$132,00 |

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

| | |
|---|---------------------|
| Concedente: CNPJ: _____ Endereço: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____ E-mail: _____ Representante: _____ Cargo: _____ | Telefone: () _____ |
|---|---------------------|

| |
|--|
| Estagiário (a): Curso: _____ Nº matrícula: _____ Semestre: _____ RG: _____ CPF: _____ Endereço: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____ E-mail: _____ () Estágio obrigatório () Estágio não obrigatório |
|--|

| |
|--|
| Instituição de ensino: _____, mantido pela: _____, CNPJ: _____ Endereço: _____ - CEP: _____ Cidade: _____ Telefone: () _____ |
|--|

Celebram o presente Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei nº. 11.788, de 25/09/2008, da Orientação Normativa nº 4, de 04 de Julho de 2014, da Resolução CONSUN nº XX de XX de XXXX de 2014, do processo UNILA nº 23422.xxxxxx/20xx-xx e demais normas vigentes e pertinentes à matéria, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica comprometido entre as partes, que o estágio será realizado nas dependências da concedente, num total de _____ horas semanais, no período de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____.

CLÁUSULA SEGUNDA – Compete à concedente, celebrar o Termo de Compromisso de Estágio; proporcionar ao estagiário o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular; ofertar instalações que tenham condições de proporcionar atividades de aprendizagem social, profissional e cultural; permitir que a carga horária do estagiário seja reduzida, pelo menos à metade, nos períodos de avaliação escolar; indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso do estagiário; enviar à (instituição de ensino), com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário; entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação do desempenho, por ocasião do desligamento

do estagiário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Compete ao estagiário cumprir a jornada de atividade em estágio, definida em comum acordo entre as partes, devendo ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais; observar e obedecer as normas e procedimentos internos da concedente, preservar o sigilo relativo a informações obtidas em decorrência do estágio, responsabilizando-se pelas perdas e danos decorrentes da sua não observância; conduzir-se dentro da ética profissional e, tratando-se de estágio obrigatório, submeter-se a acompanhamento e avaliação de seu desempenho e aproveitamento; ao final do estágio, após a apresentação e aprovação do relatório pelo docente orientador do estágio, entregar um exemplar do mesmo a concedente.

CLÁUSULA QUARTA – Compete a Instituição de Ensino elaborar o Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre esta, o educando e a concedente do estágio, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estagiário e ao horário e calendário escolar; estabelecer, no caso de estágio obrigatório, o Plano de Atividade do Estagiário que consubstancie as condições – requisitos – suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do estagiário; incluir o estagiário, no caso de estágio obrigatório, na cobertura de seguro contra acidentes pessoais que venham a ocorrer no local do estágio.

CLÁUSULA QUINTA – O estudante em estágio não obrigatório receberá, da concedente, bolsa-auxílio para o custeio de despesas com a realização do estágio.

Parágrafo único – compete à concedente, além do pagamento da contraprestação prevista nesta cláusula, a concessão do auxílio transporte e do recesso remunerado na forma da lei, que são compulsórios. Neste caso, o seguro contra acidentes pessoais também será contratado e suportado pela concedente.

CLÁUSULA SEXTA – O estágio obrigatório ou não obrigatório realizado nos termos deste instrumento e na conformidade com a legislação de regência, não configura vínculo empregatício de qualquer natureza, entre o estagiário e a concedente.

Parágrafo único – Da celebração deste termo não resulta qualquer obrigação, trabalhista ou previdenciária, principal, solidária ou subsidiária para a Instituição de Ensino interveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Constituem motivos de cessação automática da vigência do presente Termo de Compromisso o abandono, a conclusão do curso, o trancamento de matrícula por parte do estagiário e o não cumprimento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu (PR) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Compromisso. E, por estarem de acordo com os termos do presente Contrato de Estágio, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

| CONCEDENTE | INSTITUIÇÃO DE ENSINO | ESTAGIÁRIO |
|---|--|---------------|
| Nome completo do representante - Cargo - | Nome da Instituição Nome completo do representante da instituição - Cargo- | Nome completo |
| Testemunhas | | |
| Nome: | Nome: | |
| RG: | RG: | |
| CPF: | CPF: | |

PLANO DE ESTÁGIO
ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

| | |
|---|---------------------------------------|
| Nome do estagiário: | Curso: |
| Nº. Matrícula: | |
| Semestre: | |
| Endereço: | |
| Telefone: () | E-mail: |
| Nº apólice de seguro: | Seguradora: |
| Dados do estágio | |
| Local do estágio: | |
| Data de início do estágio: / / | Data prevista para término: / / |
| Carga horária semanal do estágio: horas | Carga horária total do estágio: horas |
| Bolsa auxílio: () Sim () Não | Valor (R\$): |
| () Estágio obrigatório | () Estágio não-obrigatório |
| Nome do supervisor de estágio na concedente: | |
| Cargo: | Nº. registro profissional: |
| E-mail: | Telefone: |
| Nome do(a) professor(a) orientador(a) na instituição de ensino: | |

OBSERVAÇÕES:

1.O plano de estágio é um instrumento técnico que visa a orientar a programação, o acompanhamento, a supervisão e a avaliação das atividades desenvolvidas no estágio, para alcançar os objetivos da formação profissional do estudante.

2.O plano deve ser preenchido de forma objetiva, procurando explicitar as principais atividades previstas e relacioná-las com os conhecimentos a serem apreendidos. Este preenchimento deve ser realizado em conjunto com o supervisor de estágio da concedente.

**PRINCIPAIS ATIVIDADES PREVISTAS DURANTE A
REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

| Atividades programadas | Habilidades e competências requeridas |
|------------------------|---------------------------------------|
| | |

E por estarem de acordo, as partes o assinam e datam em 3 (três) vias de igual teor.

| CONCEDENTE | INSTITUIÇÃO DE ENSINO | ESTAGIÁRIO |
|-----------------------|---|---------------|
| Supervisor do estágio | Nome da Instituição Nome do representante cargo | Nome Completo |
| Data: / / | Data: / / | Data: / / |

ANEXO III

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº XX/13, CELEBRADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA E O ESTAGIÁRIO XXXXXXXX XXXXXX.

Aos XX dias do mês de XXXX do ano de DOIS MIL E XXXX, de um lado a Universidade Federal da Integração Latino-Americana, atarquia de regime especial, integrante da Administração Indireta da União, fundada em 12 de janeiro de 2010, regularmente inscrita no CNPJ, sob n.º 11.806.275/0001-33, com sede à Avenida Silvio Américo Sasdelli, n.º 1832, Vila "A", Foz do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Sr. XXXXXX XXXXX, doravante simplesmente denominada Concedente e de outro lado XXXXXXXX XXXXX, doravante denominado simplesmente Estagiário, tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014, da Resolução CONSUN nº xx, de xx de xxxxx de 20xx e demais normas vigentes e pertinentes à matéria, resolvem por este instrumento ADITAR as cláusulas abaixo, referentes ao processo UNILA nº 23422.xxxxxx/20xx-xx, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica comprometido entre as partes, que o estágio será realizado nas dependências da concedente, num total de xx horas semanais, no período de ___/___/___ a ___/___/___.

CLÁUSULA SEGUNDA – Passa a ser Supervisor de Estágio o Sr. XXXXXXXX XXXXXXXX, cargo XXXXXX, SIAPE XXXXXX, Nº Registro Profissional XXXXXX, lotado na XXXXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA – Passa a ser orientador na instituição de ensino o Sr. XXXXX XXXXX.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do TCE – Termo de Compromisso de Estágio, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo Aditivo, as partes assinam-no em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

Foz do Iguaçu - PR, ___ de _____ de ___.

| CONCEDENTE | INSTITUIÇÃO DE ENSINO | ESTAGIÁRIO |
|---|--|---------------|
| Nome completo do representante - Cargo - | Nome da Instituição Nome completo do representante da instituição - Cargo- | Nome completo |
| Testemunhas | | |
| Nome: | Nome: | |
| RG: | RG: | |
| CPF: | CPF: | |

ANEXO IV

| | |
|-------------------|--------------------|
| Nome Estagiário: | Curso/IES: |
| Nome Supervisor: | Unidade Lotação: |
| Data de Admissão: | Data de Avaliação: |

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

| ASPECTOS | I | R | B | M B |
|---|---|---|---|--------|
| Assiduidade (constância e pontualidade no cumprimento dos horários) | | | | |
| Disciplina (facilidade em aceitar e atender instruções superiores) | | | | |
| Conhecimento teórico e técnico (aplicação prática dos conhecimentos teóricos necessários para o desempenho das atividades no estágio) | | | | |
| Motivação (habilidade para realizar as atividades e finalizá-las a contento) | | | | |
| Iniciativa (Pró-atividade para propor soluções inerentes às atividades do estágio) | | | | |
| Responsabilidade (seriedade, discrição e zelo para o bom desempenho funcional) | | | | |
| Cooperação (disponibilidade e boa vontade para com seus superiores e colegas) | | | | |
| Comunicação (capacidade de trocar informações focando aspectos de coerência, correção formal, clareza, precisão e concisão) | | | | |
| Habilidades de inter-relacionamento: saber relacionar-se bem com chefias | | | | |
| Habilidades de inter-relacionamento: saber relacionar-se bem com colegas | | | | |
| Habilidades de inter-relacionamento: saber relacionar-se bem com outras áreas | | | | |
| Estabilidade Emocional (controle emocional em situações inesperadas, coerência de atitude e equilíbrio) | | | | |

Conceitos: I = Insuficiente (0 a 49) R = Regular (50 a 69) B = Bom (70 a 89) MB = Muito Bom (90 a 100)

Comentários Adicionais:

 Assinatura do Supervisor
 Nome do Supervisor/ Carimbo do supervisor

 Assinatura do estagiário
 Nome do Estagiário

ANEXO V

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO

Foz do Iguaçu – PR, ___ de _____ de 20__.

À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE

Dados do Estagiário:
 Nome: _____
 Curso: _____
 Unidade de Estágio: _____

Solicitamos a rescisão do Termo de Compromisso de Estágio a partir de ___/___/___, por motivo de (justificativa - obrigatório):

 Assinatura do Supervisor do Estágio

 Assinatura do Estagiário

 Assinatura do Orientador

 Assinatura do Coordenador de Estágios

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO

Foz do Iguaçu – PR, ___ de _____ de 20__.

À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE

Dados do Estagiário:
 Nome: _____
 Curso: _____
 Unidade de Estágio: _____

A finalidade deste é comunicar a PROGEPE que a data do término do meu estágio será no dia ___/___/___, O motivo do término do estágio antes da data prevista no Termo de Compromisso é devido:

 Assinatura do Estagiário

 Assinatura do Supervisor do Estágio

 Assinatura do Orientador

 Assinatura do Coordenador de Estágios

ANEXO VI

Código de Conduta do Estagiário

Este Código de Conduta foi elaborado com o objetivo de orientar o comportamento do estagiário para evitar ocorrências no ambiente do estágio. O referido código deve ser conhecido pelo estudante e pelo Supervisor de Estágio da unidade na qual o estágio será realizado.

Art. 1º Para os efeitos deste Código de Conduta, estagiário é o estudante que estiver frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de ensino médio, de educação profissional, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Art. 2º Compete ao Estagiário:

- I - estar regularmente matriculado;
- II - cumprir a jornada de atividade em estágio, definida pelo Supervisor de Estágio, que deve ser compatível com as atividades escolares;
- III - observar e obedecer as normas e procedimentos do Regimento Interno da Reitoria e do Regimento Geral da UNILA;
- IV - preservar o sigilo relativo a informações obtidas em decorrência do estágio, responsabilizando-se pelas perdas e danos decorrentes da sua não observância;
- V - conduzir-se dentro da ética profissional e, tratando-se de estágio obrigatório, submeter-se a acompanhamento e avaliação de seu desempenho e aproveitamento;
- VI - ao final do estágio, após a apresentação e aprovação do relatório pelo docente orientador do estágio, entregar

um exemplar do mesmo à UNILA.

Art. 3º São deveres dos estagiários:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes ao estágio;

II - ser leal à instituição;

III - observar as normas legais e regulamentares do Regimento Interno da Reitoria e do Regimento Geral da UNILA;

IV - cumprir as ordens do supervisor do estágio, exceto quando manifestamente ilegais;

V - atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas pelo sigilo;

VI - zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;

VII - guardar sigilo sobre assuntos da unidade na qual realiza o estágio, desde que envolvam questões relativas à segurança pública e da sociedade;

VIII - manter conduta compatível com a moralidade pública;

IX - ser assíduo e pontual ao estágio;

X - tratar com urbanidade os demais estagiários, servidores públicos e o público em geral;

XI - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

Art. 4º É vedado ao estagiário:

I - ausentar-se das atividades durante o expediente, sem prévia autorização do supervisor imediato;

II - retirar, sem prévia autorização, por escrito, da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da unidade na qual realiza o estágio;

III - delegar a pessoa estranha à unidade na qual realiza o estágio, atribuição que seja de sua competência e responsabilidade;

IV - praticar comércio de compra e venda de bens ou serviços nas unidades pertencentes à UNILA, ainda que fora do horário normal de expediente;

V - prestar serviços externos que não sejam competência de sua unidade, ainda que acompanhado pelo supervisor de estágio ou por pessoa por este designada;

VI - realizar serviços de limpeza e de copa;

VII - executar trabalhos particulares solicitados por servidor ou qualquer outra pessoa;

VIII - trabalhar em local insalubre ou que, direta ou indiretamente, exponha a risco sua saúde física.

Art. 5º São faltas administrativas puníveis com a pena de desligamento do estágio os seguintes casos:

I - insubordinação grave em atividade de estágio;

II - ofensa física, em estágio, a servidor público ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

III - procedimento desidioso, assim entendido a falta ao dever de diligência no cumprimento de suas atribuições;

IV - revelação de informações sigilosas de que teve conhecimento em função de estagiário;

V - exercer quaisquer atividades incompatíveis com o estágio, ou, ainda, com horário de trabalho, conforme definição de estágio contida no inciso II do art. 2º da Resolução;

VI - utilizar pessoal ou recursos materiais da unidade na qual realiza o estágio em serviços ou atividades particulares;

VII - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;

VIII - aceitar ou prometer aceitar propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagem de qualquer espécie em razão de suas atribuições;

IX - valer-se, ou permitir dolosamente que terceiros tirem proveito de informação, prestígio ou influência, obtidos em função do estágio, direta ou indiretamente, proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública.

Art. 6º Os casos omissos neste Código de Conduta serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE.

Art. 7º Este Código de Conduta de Estagiário entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA Nº 236/2015, de 03 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 44, de 06 de março de 2015, Seção 2, página 40, onde se lê: Art.1º Nomear FRANCIELE MARIA MARTINY na vaga de código nº 924155..., leia-se: Art.1º Nomear FRANCIELE MARIA MARTINY na vaga de código nº 898914...

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA Nº 237/2015, de 03 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 44 de 06 de março de 2015, Seção 2, página 40, onde se lê: Art.1º Nomear FELIPE DOS SANTOS MATIAS na vaga de código nº 924153..., leia-se: Art.1º Nomear FELIPE DOS SANTOS MATIAS na vaga de código nº 904809.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA Nº 238/2015, de 03 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 44, de 06 de março de 2015, Seção 2, página 40, onde se lê: Art.1º Nomear SIMONE BEATRIZ CORDEIRO RIBEIRO na vaga de código nº 924154..., leia-se: Art.1º Nomear SIMONE BEATRIZ CORDEIRO RIBEIRO na vaga de código nº 898921.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 320, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, na Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/13, D.O.U. de 21/11/13, no Edital Progepe nº 01, de 09/01/2014, publicado no DOU de 10/01/2014, do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, e o que consta no processo 23422.003764/2015-86,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PEDRO AFONSO CRISTOVÃO DOS SANTOS na vaga de código nº 265153.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 325 DE 27 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.003596/2015-29,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCO AURELIO DEMARCO DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE 2172505, para exercer a função de chefe da Divisão de Seleção de Alunos e Docentes, código FG-2, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 331, DE 27 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.003557/2015-21,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora JORGELINA IVANA TALLEI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1708787, da função de Chefe da Seção de Mobilidade Acadêmica, código FG-3, designada pela Portaria UNILA Nº 418/2014, publicada no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2014, seção 2, página 26, a partir de 27 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 332 DE 27 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.003499/2015-36,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ FERNANDO KIIHL MATIAS, Administrador, SIAPE 1661292, para exercer a função de chefe do Departamento de Comunicação Institucional, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 333, DE 27 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.003589/2015-27,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor CESAR WINTER DE MELLO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2089329, da função de Coordenador do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura, código FCC, designado pela Portaria UNILA Nº 841/2014, publicada no Diário Oficial da União de 01 de

agosto de 2014, seção 2, página 41, a partir de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 334 DE 27 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.003589/2015-27,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GLAUCIA MARIA DALFRE, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2957546, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 335 DE 27 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.003557/2015-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DEISE BAUMGRATZ, Assistente em Administração, SIAPE 2148975, para exercer a função de Chefe da Seção de Mobilidade Acadêmica, código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 336, DE 27 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o §1º C/C §6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.001626/2015-62,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA Nº 171/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2015, seção 2, página 28, que nomeou DANIELE RAMOS ZIMMERMANN para o cargo de TÉCNICO EM ARQUIVO, nível de Classificação D, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código 264052.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 340, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.000068/2015-18,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional

ao servidor FERNANDO CEZAR MELO DE OLIVEIRA, Secretário Executivo, SIAPE 1050651, nível de Classificação E, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 13 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 341, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.000070/2015-97,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional a servidora CLAUDIA ALBERTINA KERBER, Secretária Executiva, SIAPE 1908622, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 06 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 342, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 94.664/1987, a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior, a Lei 11.784/2012, a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA Nº 834, de 22/11/2013 e o que consta no processo 23422.000947/2015-40,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor THIAGO MARCONDES VALENZUELA BOLIVAR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2865711, Classe B, com a denominação de Professor Assistente, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 14 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 343, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.003912/2015-62,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor FABIO BORGES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2885472, da função de Chefe do Departamento de Acompanhamento do Ciclo Comum, código FG-1, designado pela Portaria UNILA Nº 337/2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2013, seção 2, página 26, a partir de 25 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 344, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº

652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, a servidora Daiane Carolina Paulino, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2141982, CPF nº 040.243.249-50

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de SCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 345, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, a servidora Drielly Fontana, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2141343, CPF nº 046.138.119-29

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de SCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 346, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº

94.664/1987, a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior, a Lei 11.784/2012, a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA Nº 834, de 22/11/2013 e o que consta no processo 23422.012808/2014-88, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor RODRIGO LEONARDO DE OLIVEIRA BASSO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1937394, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 11 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 347, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 143 e 149 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores DIEGO MESSIAS, Contador, SIAPE 1823959, ANDRESSA ROSPIRSKI, Assistente em Administração, SIAPE 1823979, e SOLANGE AIKES, Técnico de Laboratório, SIAPE 1847352, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a apurar os fatos descritos no Processo nº 23422.002397/2015-01.

Art. 2º Estipular o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Determinar o afastamento preventivo do acusado com fulcro no Art. 147 da Lei Nº 8.112/90, a partir da notificação prévia a ser realizada pela Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 348, DE 1º DE ABRIL DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.000100/2015-65,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor EDUARDO DALCIN CASTILHA, Assistente em Administração, SIAPE 1910357, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 18 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 349, DE 1º DE ABRIL DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009, na Orientação Normativa SRH/MP Nº 3, de 23 de fevereiro de 2010 e o que consta no processo 23422.004136/2015-18,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LIANA MARIA TAVARES

GENOVEZ, Médica, CPF 099.922.987-74, SIAPE 1674189,

para exercer a função de MÉDICA PERITA da unidade SIASS – Sistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 350, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Luiz Marcos de Oliveira Silva, Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura, SIAPE 1530626, como substituto do titular do cargo de Reitor, código CD-1, no dia 02 de Abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 351, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor RAFAEL GALVÃO NOJIMA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1983367, CPF nº 060.270.629-58, do encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem perante o SCDP no âmbito da Secretaria de Implantação do Campus..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 352, DE 1º DE ABRIL DE 2015

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20140407.1909 e o que consta no processo 23422.003587/2015-38,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor TIAGO SOUZA BASTOS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2140201, no período de 12 a 18 de abril de 2015, para participar do curso *Extensión y Integralidad: metodologías y prácticas integrales em el territorio*, para a cidade de Rosário, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 353, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração

Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.004141/2015-21,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

| Servidor(a) | Cargo | SIAPE | Data da Homologação | Resultado |
|-------------------------------------|-----------------------------|---------|---------------------|-----------|
| JOSIEL ALAN LEITE FERNANDES MARQUES | Assistente em Administração | 1624855 | 06/05/2011 | Aprovado |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA PROGEPE Nº 126 DE 27 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 96-A da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o § 7º do Art. 9º da Lei nº 11.091/2005, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução CONSUN nº 008/2014 e o que consta no processo 23422.000040/2014-08,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento no país, da servidora JULIANE CRISTINA LARSEN, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1851757, para realização do Doutorado na área de concentração Musicologia do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, concedido pela Resolução AD REFERENDUM Nº 006/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 94 de 28 de março de 2014, pelo prazo de 12 meses, a partir de 27 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 127 DE 30 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.002849/2015-47,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 06 de março de 2015, ao servidor ELISEU JOSE BECKER, Contador, SIAPE 2199780, correspondente ao curso de MBA em Gerência Contábil Perícia Auditoria e Controladoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 128 DE 30 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.002394/2015-60,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 24 de fevereiro de 2015, a servidora ANA PAULA SPACKI, Assistente em Administração, SIAPE 2193058, correspondente ao curso de Graduação em Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 129 DE 30 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 96-A da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o § 7º do Art. 9º da Lei nº 11.091/2005, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução CONSUN nº 016/2014 e o que consta no processo 23422.001633/2015-64,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento no país, para realização de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível de Mestrado em Sociedade, Cultura e Fronteiras, a servidora REGIANE CRISTINA TONATTO, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1826907, pelo período de 2 anos, a partir de 08 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 130 DE 30 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 96-A da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o § 7º do Art. 9º da Lei nº 11.091/2005, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução CONSUN nº 016/2014 e o que consta no processo 23422.001610/2015-50,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento no país, para realização de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível de Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras, a servidora NOEMI FERREIRA FELISBERTO PEREIRA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1837310, pelo período de até 2 anos, a partir de 04 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 131, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELISIANE FIORENTIN DOTTO, Assistente em Administração, SIAPE 2187286, como substituta do titular da função de Chefe da Seção de Atos Oficiais, código FG-3, a partir de 26 de março de 2015.

Art. 2º Revogar a portaria PROGEPE nº 65/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 100, que designou a servidora MARCIA MEDEIROS, Assistente em Administração, SIAPE 1908259, como substituta do titular da função de Chefe da Seção de Atos Oficiais, a partir de 26 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 132 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor AROLDO DA SILVA TAVARES, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2144305, como substituto do titular da função de Chefe do Departamento de Administração e Controle Acadêmico, código FG-1, no período de 06 a 14 de abril 2015.

Art. 2º Revogar a Portaria UNILA nº 739/2013, publicada no Boletim de Serviço UNILA Nº 72, que designou a servidora FABIANE DE OLIVEIRA GOMES SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE 1944662, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Administração e Controle Acadêmico, código FG-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 133 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GEISA PEREIRA GARCIA, Assistente em Administração, SIAPE 2124415, como substituta do titular da função de Chefe da Seção de Arquivo e Informações de Pessoal, código FG-3, no período de 06 a 17 de abril 2015.

Art. 2º Revogar a Portaria UNILA nº 739/2013, publicada no Boletim de Serviço UNILA Nº 72, que designou a servidora CLAUDIA ALBERTINA KERBER, Secretária Executiva,

SIAPE 1908622, como substituta do titular da função de Chefe da Seção de Arquivo e Informações de Pessoal, código FG-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 134 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DALGLISH FERNANDO VIEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2162860, como substituto do titular da função de Chefe do Departamento de Ações de Extensão, código FG-1, no período de 30 de março a 02 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 135 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CRISTIANE GARCIA PIRES, Socióloga, SIAPE 2160766, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Inclusão Social, Sustentabilidade e Tecnologias, código FG-1, no período de 06 a 13 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 136 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.000797/2015-74, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 20 de janeiro de 2015, ao servidor DANILO BOGO, Técnico em Música, SIAPE 2172624, correspondente ao curso de Mestrado em Música.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 137 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-

AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.002319/2015-07,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 23 de fevereiro de 2015, ao servidor ALEXANDRE NUNES DE MOURA E SOUZA, Técnico em Artes Gráficas, SIAPE 2162877, correspondente ao curso de Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 138 DE 01 DE ABRIL DE 2015. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.003823/2015-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a DIEGO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS, Assistente em Administração, SIAPE 1902836, lotado no Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Economia Sociedade e Política.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 02 de março a 16 de julho de 2015, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o *caput* será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o *caput*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 139 DE 01 DE ABRIL DE 2015. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.004123/2015-49,

RESOLVE:

Art. 1º Remover servidores na estrutura da Pró-Reitoria de Extensão:

I - Servidor RAFAEL FRANCA PALMEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1467733, da Pró-Reitoria de Extensão para o Departamento de Inclusão Social, Sustentabilidade e Tecnologias.

II - Servidora IVANUSCA DIAS VIEIRA DORNELLES, Assistente em Administração, SIAPE 2197714, da Pró-Reitoria de Extensão para a Coordenadoria de Extensão.

III - Servidora LETICIA ORACILDA ACOSTA PORTO, Museóloga, SIAPE 2196813, da Pró-Reitoria de Extensão para o Departamento de Culturas e Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 140 DE 02 DE ABRIL DE 2015. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BEATRIZ FREIRE DIAS, Assistente em Administração, SIAPE 2134221, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Administração de Pessoal, código FG-1, a partir de 01 de abril 2015.

Art. 2º Revogar a Portaria PROGEPE nº 34/2013, publicada no Boletim de Serviço UNILA Nº 78, que designou o servidor RICARDO GASPAROTTO, Administrador, SIAPE 1845936, como substituto do titular da função de Chefe do Departamento de Administração de Pessoal, código FG-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 141 DE 02 DE ABRIL DE 2015. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO DE LA PENA GARCIA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1941805, como substituto do titular do Cargo de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, código CD-2, no período de 26 a 30 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 142 DE 02 DE ABRIL DE 2015. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 96-A da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o § 7º do Art. 9º da Lei nº 11.091/2005, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução CONSUN nº 016/2014 e o que consta no processo 23422.001128/2015-10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento no país, para realização de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível de Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras, ao servidor JOSIEL ALAN LEITE FRNANDES

MARQUES, Assistente em Administração, SIAPE 1624855, pelo período de até 2 anos, a partir de 06 de abril de 2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROAGI Nº 39, DE 01 DE ABRIL DE 2015.
O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho através da Portaria UNILA nº 292, publicada no Boletim Interno nº 144, de 20/03/2015

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo listados a conduzirem os veículos oficiais que compõem a frota desta instituição.

I. JEFERSON MAGNUN DELPINO, Matrícula SIAPE 2146731, RG 10635797-8 SESP/PR, nº registro CNH 05000868296;

II. CRISTIAN ANTONIO ROJAS, Matrícula SIAPE 2878195, RG V2931754 PF/DF, nº registro CNH 05676942637;

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei n.º 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986; e na Instrução Normativa da PROAGI n.º 01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILA com efeitos a partir de sua data de assinatura.

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 014/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 325/2013, de 28 de junho de 2013, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Alterar a Portaria nº 055/2014 que designa os professores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual, grau bacharelado, nos termos da Resolução nº 013/2013- Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, alterada pela Resolução nº 022/2013- Conselho Universitário:

I. DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO - Presidente;

II. BRUNO LOPEZ PETZOLDT - Vice-Presidente;

III. EDUARDO DIAS FONSECA – Secretário;

IV. VIRGÍNIA OSORIO FLORES - Membro;

V. FRANCIELI REBELATTO-Membro;

VI. KIRA SANTOS PEREIRA – Membro.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução Nº013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, na Resolução nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTERGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA,

SOCIEDADE E POLÍTICA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA
EDITAL N 14 DE 30 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO CAPES/ DEMANDA SOCIAL, PARA O CURSO DE MESTRADO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA – ICAL - TURMAS 2014 E 2015.
A COMISSÃO DE BOLSAS do Programa de Pós-Graduação em Integração contemporânea da América Latina (PPG-ICAL), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a distribuição de 2 (duas) bolsas de estudo CAPES / Demanda Social para o Curso de Mestrado em Integração Contemporânea da América Latina, ICAL, de acordo com as seguintes disposições:

I. NATUREZA E OBJETIVOS DO PROGRAMA

Tendo em vista a percepção da necessidade de se implementar um programa de Pós- Graduação na UNILA, cujas bases sejam alicerçadas na construção de novos saberes, bem como na formação de recursos humanos de alto nível comprometido com as questões da integração regional. Tendo por consciência de que a UNILA é uma instituição cujos pilares de inserção social dos estudantes passam por nítida necessidade de dar condições sócio-financeiras para o bom desempenho das atividades acadêmicas. Considerando a grande contribuição da CAPES aos programas de Pós- Graduação “strictu sensu”, no caso específico, trata-se de Bolsas de estudos para Mestrados na UNILA, decide-se:

Realizar processo seletivo de bolsistas do Programa de Pós- Graduação , nível de Mestrado em Integração Contemporânea da América Latina- ICAL UNILA, sendo finalidade desta seleção e implementação das bolsas:

a) Contribuir para que estudantes de pós-graduação tenham um excelente desempenho em suas atividades acadêmicas visando à formação de recursos humanos de alto nível necessários ao país e países da região;

b) Proporcionar melhores condições aos acadêmicos para se dedicarem integralmente ao programa;

c) Fortalecer os programas de pós-graduação da UNILA.

II. DAS BOLSAS

Serão distribuídas duas bolsas da cota CAPES/Demanda Social, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), que poderá ser reajustado conforme normativa da CAPES, para os estudantes do Curso de Mestrado em Integração contemporânea da América Latina (ICAL), sendo uma bolsa para a turma de 2014 e outra para a turma de 2015.

Parágrafo único: Caso não sejam atendidos os requisitos necessários para concorrer a uma das bolsas referidas, bem como não havendo inscrição de estudantes interessados, esta será imediatamente disponibilizada para a outra turma que demandar, quando das inscrições.

III. DA INSCRIÇÃO

Serão aceitas inscrições de alunos regularmente matriculados no Mestrado em Integração Contemporânea da América Latina (PPG-ICAL), das turmas de 2014 e 2015.

As inscrições serão realizadas por e-mail, no período de 30 de março até as 23:59 horas do dia 05 de abril de 2015. O candidato deverá enviar para o e-mail da secretaria acadêmica do ICAL <secretaria.ical@unila.edu.br> - descrevendo o título do e-

mail com a mensagem: *Bolsas CAPES – nome completo-turma (2014 ou 2015)* – tendo como anexo, um arquivo PDF contendo a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição preenchido (anexo I)
- b) Termo de compromisso do discente assinado (anexo II)
- c) declaração com justificativa da demanda social conforme o anexo III, com documentação comprobatória da situação socioeconômica;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do RG ou RNE;
- f) Cópia de Comprovante de residência recente (água ou luz), ou declaração de próprio punho de residência no Município de Foz do Iguaçu, PR;
- g) Cópia do cartão bancário (frente) contendo o n.o. da agência e conta corrente (conta corrente individual), obrigatoriamente no Banco do Brasil, ou outro comprovante com numeração supracitada legível ou documento comprobatório de abertura de conta expedido pela agência com número da conta bancária;

IV. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

O candidato deverá colocar no campo “assunto” do e-mail a mensagem: *Bolsas CAPES – nome completo- turma (2014 ou 2015)*.

- a) Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF.
- b) as inscrições deverão ter a documentação completa para serem homologadas.

V. PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS BOLSAS

A bolsa será concedida pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser renovada anualmente de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, se atendidas as seguintes condições:

I - recomendação da Comissão de Bolsas do PPG- ICAL, sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando;

II - continuidade das condições socioeconômicas e acadêmicas do bolsista, que possibilitaram a concessão anterior.

VI. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

Revogação da Bolsa

Segundo a regulamentação n. 76 de 2010 da CAPES, será revogada a concessão da bolsa CAPES, com a conseqüente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

I - se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;

II - se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;

III - se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

Parágrafo único. A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Colegiada da CAPES, em despacho fundamentado.

Cancelamento de bolsa

Conforme a regulamentação n. 76 de 2010 da CAPES, o cancelamento de bolsa, com a imediata substituição por outro aluno do mesmo Programa, deverá ser comunicado à Pró-Reitoria, a qual informará mensalmente a CAPES os cancelamentos ocorridos.

I - A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por

infringência à disposição deste Regulamento, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

II – O discente bolsista deverá manter rendimento acadêmico compatível com a exigência da CAPES de excelência acadêmica, não podendo reprovar em nenhuma disciplina cursada no Mestrado.

III - No âmbito da IES, a Comissão de Bolsas CAPES/DS poderá proceder, a qualquer tempo, a substituição de bolsistas, devendo comunicar o fato a CAPES.

Parágrafo único. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência às disposições do Edital ou do Regulamento do ICAL ou das disposições da CAPES, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais. Nesse caso, a Comissão de Bolsas do PPG- ICAL poderá proceder, a qualquer tempo, a substituição de bolsistas, devendo comunicar o fato a CAPES.

VI. REQUISITOS

1. Ser aluno, brasileiro ou estrangeiro, regularmente matriculado no curso de pós-graduação *stricto sensu* da UNILA, Mestrado em Integração Contemporânea da América Latina;

2. Ter sido selecionado na fase final do processo seletivo regido pelos editais de seleção PPG- ICAL 02/2014 e 01/2015, levando em consideração a pontuação obtida quando da classificação geral do processo seletivo da respectiva turma de ingresso.

3. Encontrar-se em condições de vulnerabilidade sócioeconômica, devendo, para tanto, apresentar documentação que possa comprovar tal situação. O rol de documentação abaixo descrito, é apenas sugestivo, tendo o interessado a possibilidade de apresentar outros documentos de que disponha:

a) Carteira de trabalho com últimos registros de relação de trabalho;

b) Comprovante de declaração ou de isenção de imposto de renda;

c) Declaração de renda, registrada em cartório, dos últimos meses;

d) Comprovações de não haver em seu nome registros de imóveis ou bens móveis de alto valor agregado;

e) Declaração firmadas de próprio punho que expressem estar em vulnerabilidade sócio-econômica, com a devida ciência das implicações cíveis e penais;

f) Certificado de dispensa de trabalho remunerado para os casos de possuir vínculo empregatício;

g) Outros comprovantes pertinentes ou necessários para a comprovação sua situação sócioeconômica.

Parágrafo único: Os estudantes estrangeiros poderão apresentar todos e quaisquer documentos que comprovem suas situações sócioeconômica em seus respectivos países de origem e a situação atual. Nesse caso, caberá à comissão de seleção de bolsas do programa, a análise, sendo facultada a aceitação ou não dos referidos documentos.

4. Possuir residência fixa no Município de Foz do Iguaçu,

estado do Paraná, local onde se desenvolvem as atividades curriculares e acadêmicas do Mestrado.

5. Não ter vínculo empregatício, exceto em casos admitidos pela CAPES, ou seja; quando possuir vínculo empregatício, estiver liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos; (conforme ART. 9, parágrafos I a IX, DA PORTARIA CAPES no 76, de 14 de abril de 2010). Ainda, assim, contar com a anuência, desta condição, por escrito, do respectivo orientador e da coordenação do PPG- ICAL.

6. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado, o pós-graduando que receba remuneração decorrente de vínculo funcional com a rede pública ou privada de ensino básico, médio ou superior, desde que esteja cursando a pós-graduação na respectiva área; com declaração de concordância do orientador e ciência da coordenação do curso de pós-graduação; ADAPTAÇÃO FEITA A PARTIR PORTARIA No- 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que receba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública e privada de ensino básico, médio ou superior ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área, e com declaração de concordância do orientador e ciência da coordenação do curso de pós-graduação;

b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos na UNILA não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social da CAPES;

c) conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

7. Não ser bolsista do programa de bolsas demanda social da pós-graduação da UNILA. Somente sendo permitido aos bolsistas deste programa - “*demand social unila*”, absterem-se de suas bolsas, a fim de concorrerem as bolsas capes, um semestre antes do referido edital.

8. Ter currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes do CNPq;

9. Não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade;

10. Fazer inscrição neste processo seletivo, conforme suas exigências fixadas.

VII. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do programa de bolsas CAPES/ Demanda Social de pós-graduação *stricto sensu*, ICAL:

a) Encaminhar semestralmente à secretaria do programa de pós-graduação relatório das atividades de pesquisa com declaração de ciência do orientador. O prazo máximo para entrega dos relatórios será definido pela comissão de bolsa, divulgado no site do programa e encaminhado por e-mail aos bolsistas. Os relatórios devem conter as seguintes partes:

1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvidas;

2) descrição da situação de desenvolvimento do da dissertação de mestrado;

3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos e outras produções acadêmicas;

b) Assinar termo de concessão de bolsa emitido pelo ICAL e PRPPG.

c) Nas publicações e apresentações de trabalhos em eventos, os alunos deverão fazer referência a sua condição de bolsista do programa bolsas CAPES/ Demanda Social de pós-graduação *stricto sensu* do ICAL.

d) Os alunos beneficiários de bolsa deverão cumprir estágio de docência de um semestre com carga horária máxima 60 horas horas.

e) O aluno-bolsista deverá cumprir os prazos regulamentares para conclusão do mestrado, entregando a versão final da dissertação para a banca em até 24 meses a partir do início do curso.

VIII. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Todas as inscrições recebidas serão analisadas pela comissão de bolsas do PPG- ICAL, conforme Portaria nº 18/2014 – PRPPG, de 06 de outubro de 2014, observado o cronograma deste edital, e serão submetidas aos critérios a seguir:

1 - Pontuação obtida na classificação geral do respectivo processo seletivo, ou seja; a maior nota entre os inscritos. Nesse caso, será atribuído, peso de 25%, em relação aos demais critérios mencionados a seguir;

2 - Condição socioeconômica do inscrito, ou seja; será analisada a situação de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente comprovada pelo inscrito, conforme documentação sugerida no item “VI. REQUISITOS”, itens 1 a 3;

3 – Comprovação da residência fixa o Município de Foz do Iguaçu, PR;

IX- DO CRONOGRAMA

1. Publicação do edital: 30/03/2015

2. Recebimento das inscrições por e-mail: 30/03/2015 até às 23:59 hs de 05/04/2015.

3. Publicação dos resultados: previsão inicial para dia 07/04/2015

4. Prazo para os recursos: 24 horas a partir da publicação do resultado final

X – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPG- ICAL. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

COMISSÃO DE BOLSAS DO PPG-ICAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Documento de Identidade ou passaporte ou RNE:

CPF: _____

Dados bancários:

Agência _____

Conta corrente _____

Telefones: _____

E-mail _____

Endereço: _____

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? () SIM | () NÃO

Especificar _____

FOZ DO IGUAÇU, _____ DE MARÇO DE 2015

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,

Nacionalidade _____, profissão _____, residente no endereço _____

_____, portador do documento de identidade nº ou RNE ou Passaporte do CPF nº _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso de Mestrado em Integração Contemporânea na América Latina, PPG-ICAL, da Universidade Federal da Integração Latino Americana, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* CAPES / Demanda Social, e que me comprometo a respeitar e seguir as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;

II – comprovar bom desempenho acadêmico, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso e cumprir os prazos para a realização do mestrado;

III – não possuir qualquer relação de trabalho com a UNILA;

IV – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de

outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada; e quando for o caso, somente sob anuência e aceite expresso do PPG-ICAL;

VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela UNILA;

VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa;

IX - manter residência no Município de Foz do Iguaçu, PR, durante o período de vigência da bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a sua restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, sem prejuízo de outras consequências legais cabíveis.

Assinatura do(a) bolsista:

FOZ DO IGUAÇU, _____ DE MARÇO DE 2015

ANEXO III

JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANCIADA PARA A NECESSIDADE DE BOLSA:

Declaro conhecer e aceitar as normas de inscrição no processo de seleção de bolsistas regidos pelo Edital 001/2015 PPG-ICAL.

FOZ DO IGUAÇU, _____ DE MARÇO DE 2015.

Assinatura do(a) Candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO
CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINAEDITAL PPG-ICAL Nº 13 DE 27 DE MARÇO DE 2015
RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARACOORDENADOR(A) E COORDENADOR(A)
ADJUNTO(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA
LATINA, BIÊNIO MARÇO 2015/MARÇO 2017.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Comissão Eleitoral, designada pelo Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina, no uso de suas atribuições, torna publico o resultado das eleições para Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina, biênio março/2015 a março/2017.

2. DO RESULTADO

CHAPA ELEITA

| CHAPA 1 | |
|---------------------|------------------------|
| COORDENADOR | FABIO BORGES |
| COORDENADOR ADJUNTO | LUCAS KERR DE OLIVEIRA |

RELATÓRIO GERAL DA APURAÇÃO DOS VOTOS

| Grupo | Total de Membros | Não Votaram | Votos válidos | Votos Brancos | Votos Nulos | TOTAL DE VOTOS |
|-------|------------------|-------------|---------------|---------------|-------------|----------------|
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|--------------------|----|----|----|---|---|----|
| ELEITORES PPG-ICAL | 52 | 18 | 34 | 0 | 0 | 34 |
| Total Geral | 52 | 18 | 34 | 0 | 0 | 34 |

Senilde Alcantara Guanaes

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 03/2015 PRAE – UNILA – INSCRIÇÃO PARA OS AUXÍLIOS DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DESTINADO AOS DISCENTES INGRESSANTES VIA SISU 2015.1/COTISTAS

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 370/2013, publicada no Diário Oficial da União de nº 125 de 02 de julho de 2013, torna público o resultado final do Edital nº 03/2015 PRAE – Unila.

Os discentes cujo requerimento foi deferido, conforme previsto em edital, devem assinar um termo de compromisso. O prazo para firmar esse documento se encerra em 15/04/2015 e devem ser assinados na recepção da PRAE. Os alunos que estudam na unidade do PTI e Jardim Universitário (Uniamérica) devem se dirigir à PRAE PTI, os discentes que estudam na Unila Centro e Jardim Almada devem se dirigir à PRAE Centro, observando o horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Cabe ressaltar que a não assinatura do termo de compromisso implica na desistência dos auxílios estudantis.

Foz do Iguaçu, 31 de março de 2015.

Atenciosamente,

Elias de Sousa Oliveira
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

| RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 03/2015 PRAE–UNILA INSCRIÇÃO PARA OS AUXÍLIOS DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DESTINADO AOS DISCENTES INGRESSANTES VIA SISU 2015.1/COTISTAS | | | |
|--|------------|-------------|------------|
| NOME | TRANSPORTE | ALIMENTAÇÃO | MORADIA |
| ACIR THEILOR DE SANTANA | DEFERIDO | INDEFERIDO | #### |
| ADELMO LAURENTINO DE OLIVEIRA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| AGATHA BONFIM PIMENTEL | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| ALESSANDRA CAROLINE TILTEY DITZ | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| ALESSANDRO DA COSTA DADERIO | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| ALEXANDRE RIBEIRO DIAS | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| ALEXANDRE SERAFIN DA SILVA | DEFERIDO | DEFERIDO | INDEFERIDO |
| ALEXSANDRO ANASTACIO DE ANDRADE | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| ALINE ALMEIDA CABANHAS | INDEFERIDO | INDEFERIDO | #### |
| ALINE CRISTINA PERETTI ZANETTE | DEFERIDO | DEFERIDO | INDEFERIDO |
| ALINE DAIANE LIPKE | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| ALINE RAIANA FERREIRA | DEFERIDO | DEFERIDO | INDEFERIDO |
| ALMIRO MATHEUS DE SOUZA RAMOS | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| ALYSSON PICCININ | #### | DEFERIDO | DEFERIDO |
| ANA JACKELINE LENZ DOS SANTOS | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| ANA KAROLINA MORAIS DA SILVA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| ANA PAULA ALCANTARA DOS SANTOS | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |

| | | | |
|---|------------|------------|------------|
| ANA PAULA ALMEIDA DA ROCHA | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| ANA PAULA DE OLIVEIRA GONCALVES CLARINDA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| ANA PAULA OLIVO | INDEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| ANA ROSA SCHIMMELPFENG DAMIÃO HERMES | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| ANDERSON DUARTE DE ALENCAR | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| ANDRE MARQUES DOS SANTOS | INDEFERIDO | INDEFERIDO | #### |
| ANDRESSA ROSTELATO DE MIRANDA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| ANTÔNIO CARLOS DE ROSA GARCIA | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| ANTONIO PAULO BARBOZA | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| BARBARA ALICE PIEDADE DOS SANTOS | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| BEATRIZ DOS SANTOS ABREU | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| BEATRIZ LORENTIS DE SOUZA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| BRENDA DOS SANTOS LELIS | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| BRUNA FONTANA MANTOVANI | DEFERIDO | DEFERIDO | INDEFERIDO |
| BRUNA MARTINS | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| BRUNA MICHELLINE DE SOUZA E SILVA | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| BRUNO GUSTAVO BOUFLEUVER VIER | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| BRUNO VAZ NEVES | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| CAIO CESAR DE ASSUNÇÃO | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| CAMILA BONATTO DE MELO | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| CAMILA CRISTINA DE MORAES CUNHA | DEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| CAMILA DA SILVA RIBEIRO | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| CAMILA LARISSA RAISA MONTANO | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| CARINA MOURA LEMKE | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| CARLOS ALBERTO DA ROSA ROSA | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| CARLOS EDUARDO CARDOZO GAGLIANO | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| CARMEM MACHADO GERALDO | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| CAROLINA MAIÃ ROCHA MICHERINO | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| CAROLINE DE ANDRADE | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| CINDY HERRERA SCHEFER | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| CINTIA PEREIRA AMARAL | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA | #### | DEFERIDO | #### |
| CLAUDINEI MARCOS DA COSTA | DEFERIDO | DEFERIDO | INDEFERIDO |
| CLAUDIO MAGALHÃES SANTANA | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| CRISTIAN ACKER GODOY | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| DAIANA BASSANI LORENZINI | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| DANIELA ORIPKA DOS SANTOS | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| DANIELE MAYARA MATIAS DE OLIVEIRA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| DANYANE CARDOSO MAGALHÃES | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| DAVID DE JESUS ZULUAGA OSORIO | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| DAVID JOSÉ BARRETO AVILES | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| DAVID WASHINGTON RODRIGUES COELHO E SILVA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| DIEGO KILL | #### | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| DIOGO MARQUES MORAIS | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| DOUGLAS CUSTODIO BASTOS | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| DOUGLAS DA ROCHA | INDEFERIDO | INDEFERIDO | #### |
| EDGAR COSTA VELASQUEZ | #### | DEFERIDO | #### |
| EDIANE HIRLE | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |

| | | | |
|----------------------------------|------------|------------|------------|
| EDIMAR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| EDIR PEREIRA DE JESUS | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| EDUARDO VERRI DE CASTRO | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| EDUARDO WOLFGRAM | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| ELIAS DIAS DOS SANTOS | INDEFERIDO | INDEFERIDO | #### |
| ELISANGELA MENDES | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| ELIZIANA DE SOUZA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| ELIZIANE BATISTA | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| EMA CAROLINE ALMEIDA BARCELLOS | INDEFERIDO | INDEFERIDO | #### |
| EMANUEL LEVI FERREIRA SILVA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| ERICK SOUTO DE MORAES | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| ERICSON RIBEIRO DE CARVALHO | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| EVANDRO GOMES MENESES FILHO | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| FABIANA MOREIRA COSTA | #### | DEFERIDO | #### |
| FELIPE CORREA DE OLIVEIRA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| FELIPE DRUMOND DINIZ | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| FELIPE NAGUAL PARANHOS RABELO | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| FERNANDA MOREIRA BRAGA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| FERNANDO GRACIANO DA ROCHA | INDEFERIDO | INDEFERIDO | #### |
| FERNANDO HENRIQUE DAMASIO | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| FILIPE SILVA NERI | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| FLAVIA KAROLINE GAMLA FARIAS | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| GABRIEL AMARO LUIZ | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| GABRIEL ANGELO DA SILVA CORREIA | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| GABRIEL ROSSETO PEDRY | INDEFERIDO | INDEFERIDO | #### |
| GABRIEL SMANIOTTO | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| GABRIELA CRIVOI FIORI | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| GABRIELA FERNANDA DO NASCIMENTO | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| GABRIELA FERNANDES DE SOUZA | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| GABRIELA ROCKENBACH DE SOUZA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| GABRIELLE SKRASCKE DOS SANTOS | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| GERSON DE SOUSA | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| GETULIO JOSÉ DE SOUSA FILHO | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| GIANLUCA PULS | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| GILDSON DOS ANJOS SILVA MARQUES | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| GIULIA OHANA DE SOUZA COSTA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| GUILHERME AFONSO MARQUES BAIL | INDEFERIDO | INDEFERIDO | #### |
| GUILHERME TAVARES DE SÁ | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| GUSTAVO MULLER RACHI FARIA | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| HELLEN RODRIGUES CARRIEL | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| HENRIQUE CESAR CORREA | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| HENRIQUE NUGLISCH DE FREITAS | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| HERMES PEREIRA DA ROCHA | INDEFERIDO | INDEFERIDO | #### |
| HUGO NASSER MACHADO | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| IGONEI ROCHA | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| INGRID NASCIMENTO EUCLIDES | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| ISABELLY RIOS | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |

| | | | |
|--|------------|------------|------------|
| IVANILDA DA SILVA MANGELOS | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| JACKSON APARECIDO PRIMO DOS SANTOS | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| JACKSON FRANCISCO DE LIMA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| JANAINA CASEMIRO DA SILVA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| JARBAS AUGUSTO DE BARROS ALMEIDA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| JARLINGTON DA SILVA BARROS | DEFERIDO | DEFERIDO | INDEFERIDO |
| JEAN CARLOS DA SILVEIRA | DEFERIDO | DEFERIDO | INDEFERIDO |
| JENIFFER AYANA DE SOUZA PIRES | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| JESSICA ALSIN DEL PALLO | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| JESSICA APARECIDA BEZERRA CAVALCANTI | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| JHONATAN HENRIQUE DUTRA | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| JHONATAN PINTO VIEIRA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| JOACI MANOEL BINI JUNIOR | INDEFERIDO | #### | #### |
| JOAO BATISTA DA CRUZ DOS PASSOS | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA BONFIM | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| JOÃO PEDRO SABINO | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| JOÃO PEDRO SCHMITZ | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| JOÃO VITOR DOS SANTOS BARRETO | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| JOELMA DE BRITO | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| JONATHAS ROCHA DE ALMEIDA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| JOSEANE DE ANDRADE RÊGO | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| JOSIANE LEMES WOLMANN | INDEFERIDO | INDEFERIDO | #### |
| JOSIANE PEREIRA LANA | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| JOSIARA DE FATIMA SANTIAGO | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| JOSUE BULLE DOS SANTOS | INDEFERIDO | #### | #### |
| JULIA FERNANDA DA SILVA JACO | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| JULIANA CARLA XAVIER LIMA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| JULIANA VILEIRINE RIBEIRO | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| JULIO CESAR DA SILVA FIGUEIREDO | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| KAUANA DA COSTA | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| KELLY BORNE | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| LAIS DIAS DE FARIAS | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| LAIS HELENA SOARES DE OLIVEIRA SILVEIRA DA SILVA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| LARISSA ELESSAMA URNAU DA ROSA | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| LARYANNE RODRIGUES NAIARA | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| LEONARDO LUCAS DA SILVA DE SOUSA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| LUANA DE ALMEIDA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| LUCAS EDUARDO SPACIARI BARROS | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| LUCAS REIS SEARA | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| LUCAS SANTOS DE ALMEIDA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| LUCIANA YUMI YARA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| LUIS AUGUSTO DORCIVAL MARTINS | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| LUIZ EDUARDO MACULAN BERGMANN | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| LUIZ GUSTAVO BARROS BASILIO | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| LUIZA FERNANDEZ SECCO | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| MAIARA CAROLINE WACHOLZ | #### | DEFERIDO | #### |
| MAICON JULIANO GONÇALVES DA SILVA | DEFERIDO | DEFERIDO | INDEFERIDO |
| MAILA RODRIGUES PONCIANO | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |

| | | | |
|--------------------------------------|------------|------------|------------|
| MALU QUEIROZ NOGUEIRA | INDEFERIDO | #### | #### |
| MARCELA VIEIRA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| MARCELE DE FREITAS BATISTA | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| MARCIANA BEATRIZ VOGEL | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| MARCIO KLEINSCHMITT TEIXEIRA | #### | DEFERIDO | #### |
| MARCO MARQUES | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| MARCOS PAULO DA SILVA | DEFERIDO | DEFERIDO | INDEFERIDO |
| MARIA CAROLINE CORDEIRO | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| MARIA ELIZA PIRES NASSER | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| MARIANA FERNANDA FURLAM | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| MARIANA GABRIELY DA SILVA MENEZES | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| MARIANA LIMA GUEDES DE SANTANA | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| MARIANA MENDOZA DE LIMA | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| MARKSON RANGEL SILVA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| MARY ALDENY TORRES PAULINO | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| MATHEUS DE FRAÇA SILVA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| MATHEUS EDUARDO ROMANI | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| MATHEUS HENRIQUE TOGNOLLI | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| MAYARA DE LIMA GUEDES DE SANTANA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| MAYRA RIBEIRO DE SOUZA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| MICHELE CALIXTO DE JESUS | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| MILENA STHEFANI BATISTA DOS SANTOS | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| NADINE BIANCA PEREIRA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| NATALIA MARQUES BENEDITO | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| NATASHA FERNANDES | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| NATHALIA FELIPE DELGADO | #### | DEFERIDO | DEFERIDO |
| OTAVIO AUGUSTO COSTA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| PATRICIA OLIVEIRA DE PAULA | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| PATRICIA PEREIRA DA SILVA | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| PATRICK KOBAYASHI RODRIGUES | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| PAULA CARINE DE LIMA ROSA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| PAULO EDUARDO GARCIA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| PAULO EDUARDO SOUZA SÁ TELLES | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| PAULO ROGÉRIO DE MORAES | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| PEDRO MOISES ANDRADE DOS SANTOS | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| RAFAEL RIBEIRO | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| RAFAEL SANTOS DO NASCIMENTO | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| RAFAELA MARÇAL BUONO | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| RAFAELA PEREIRA VIANA | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| RAQUEL MAIA FERREIRA ARVELOS | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| REGINALDO MARQUES SILVA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| RENAN AYRTON VALIAT | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| RICHARD FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| RICK MATEUS SILVA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| RODRIGO DE MELO TORRES | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| RODRIGO ISHIHARA ABRANCHES | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| ROGERIO ANDERSON DA SILVA | #### | DEFERIDO | #### |
| RONILDO DA CRUZ MARQUES | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| ROSANE SOARES | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |

| | | | |
|---|------------|------------|------------|
| RUBENS COELHO SAAD | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| RUBHIA CAROLINA SILVA DOS SANTOS | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| RYNNARD MILTON ALVES DIAS | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| SAID MOUHANNA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| SAMANTHA RIBAS DA SILVA | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| SAMILA LAYNI DAMACENA | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| SAMUEL CEVIDANES NEVES | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| SARA TORRES | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| SELMA APARECIDA PEDRO | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| SERVULO DE OLIVEIRA E SILVA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| SHIRLEY NOGUEIRA DOS SANTOS | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| SILAS RODRIGUES MACHADO | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| SILMAR FRANCISCO DOS SANTOS | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| SIMONE MARIANA DA SILVA | INDEFERIDO | #### | INDEFERIDO |
| STEFANY APARECIDA DOS SANTOS | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| STELLA MONTIEL DA SILVA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| STEPHANIE CRISTINI SIEKLICKI NICOLLI | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| TALITA MOTA MORAIS FERRARO | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| TALYTA SALLES DE CAMPOS | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| TAMIRES VAZ ARCE VARGAS | INDEFERIDO | INDEFERIDO | #### |
| TARCISIO MOREIRA DE QUEIROGA JUNIOR | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| TATIANE DA COSTA | INDEFERIDO | INDEFERIDO | #### |
| TAYNARA SIMON | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| THAIS MILLENE DE OLIVEIRA | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| THAIS NASCIMENTO MOREIRA | DEFERIDO | DEFERIDO | #### |
| THAIS RIBEIRO SA FORTES | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| THALYTA SOUZA COSTA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| THIAGO ABELHA OLIVEIRA | INDEFERIDO | INDEFERIDO | #### |
| THUANY MARIA MELO SOUZA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| THYAGO KESSONS NERES HONORATO | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| TOBIAS GUSTAVO DA SILVA SOARES | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| TULIO FREIRE | DEFERIDO | DEFERIDO | INDEFERIDO |
| VICTOR IGOR CARVALHO DE OLIVEIRA | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| VINICIUS ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES REQUELME | DEFERIDO | DEFERIDO | INDEFERIDO |
| VINICIUS CAMPOS DE NOVAES | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| VINICIUS CARVALHO DE ANDRADE | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| VINICIUS DE MORAES SAMPAIO LOPES | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| WANDERSON MATHEUS TOSTI | INDEFERIDO | INDEFERIDO | #### |
| WASHINGTON SANTANA ALVES | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| WENDEL GOMES DE CASTRO | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| WESLEY MELCHIORI SANTANA | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| WILSON MOURA DE SOUZA | INDEFERIDO | INDEFERIDO | INDEFERIDO |
| WINNIE CAROLINA DE OLIVEIRA GALINDO | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |
| YASMIN DAYANA ESTINGELIN VICENTE | DEFERIDO | #### | #### |
| YURI ALFONSO YANG | INDEFERIDO | INDEFERIDO | #### |
| YURI GRINGO DE ASSUNÇÃO | DEFERIDO | DEFERIDO | DEFERIDO |

EDITAL PROEX 12/2015, de 30 de março de 2015
PROBEX – 2015

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), considerando o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, considerando a Resolução nº 01/2013, de 08 de abril de 2013, do Comitê Assessor de Extensão, após análise e julgamento dos recursos, divulga o resultado final do “processo seletivo de bolsistas para atuação junto às ações de extensão”, de que trata o EDITAL PROEX 02/2015, de 13 de fevereiro de 2015, e convoca os discentes constantes do Anexo I para assinatura do Termo de Compromisso, nos seguintes termos:

1. DOS RESULTADOS

| AÇÃO: "Cineclubes cinelatinos: imagens da América Latina a serem decifradas" COORDENADOR: Tereza Maria Spyer Dulci | |
|--|--------------|
| CANDIDATOS | RESULTADO |
| Libia Alejandra Castaneda Lopez | 1º Colocado |
| Fernando Matias Carnebia López | 2º Colocado |
| Maria Camila Arbeláez Cruz | 3º Colocado |
| Gabriel Rodrigues Peixoto | 4º Colocado |
| Vicente Antonio Giardina Orraiz | 5º Colocado |
| Carlos Fernando Cezare | 6º Colocado |
| Cauê Almeida Galvão | 7º Colocado |
| Francieli Vicencias Farias | 8º Colocado |
| Mishell Geoconda Pavon Abalco | 9º Colocado |
| Pedro Fernando Vazquez Maciel | 10º Colocado |
| Mariana Elizabeth Fernandez Presa | 11º Colocado |
| Sandra Analia Barboza Acosta | 12º Colocado |
| Carolina Corrêa da Silva | Ausente |
| Saul Anselmo Lucas | Ausente |
| Talita Augusta Vazquez Cabrera | Ausente |
| AÇÃO: "Trabalhando saúde com as crianças da educação infantil" COORDENADOR: Érico Massoli Ticianel Pereira | |
| CANDIDATOS | RESULTADO |
| Alesson Ferreira Barbosa | Ausente |
| AÇÃO: "Curso preparatório para o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras)" COORDENADOR: Henrique Rodrigues Leroy | |
| CANDIDATOS | RESULTADO |
| Juliana Zacarias | 1º Colocado |
| Brenda Monteiro Rodrigues | 2º Colocado |
| Gabriel Araújo Carvalho | Ausente |
| Jorge Daniel Rivas Ayala | Ausente |
| AÇÃO: "Saúde na escola: educação para promover, proteger e disseminar" COORDENADOR: Fernando Kenji Nampo | |
| CANDIDATOS | RESULTADO |
| Anatole Branco De Moraes | 1º Colocado |
| Maisa Melara | 2º Colocado |
| Alejandro Augusto Lopez Silva | Ausente |
| AÇÃO: "Práticas microbiológicas básicas na indústria química, alimentícia, farmacêutica e na produção de bioetanol" COORDENADOR: Rafaela Costa Bonugli Santos | |
| CANDIDATOS | RESULTADO |
| Rodrigo Fabián Ferreira Martínez | 1º Colocado |
| Cecilio Luis Correa Pérez | 2º Colocado |
| Beatriz Elena Ramirez Santana | 3º Colocado |
| Christhian Ariel Flecha Giménez | Ausente |
| Daniele Stilitani Quintela | Ausente |
| Géssyca Fernanda da Silva | Ausente |
| AÇÃO: "Revista Peabiru, uma revista colaborativa sobre cultura latino-americana" COORDENADOR: Michele Dacas | |
| CANDIDATOS | RESULTADO |
| Mayara Aparecida Gomes | 1º Colocado |
| Carolina Guerra Pereira | 2º Colocado |
| Ana Laura Delvalle Fernandez | 3º Colocado |
| Livia Gomes Moreira Moisés | 4º Colocado |
| Lays da Cunha Camargo Furtado | 5º Colocado |
| Tania Marín Pérez | 6º Colocado |
| Bianca Mello Cerato | 7º Colocado |
| Helena Sutti Oliveira | 8º Colocado |
| Flávia Cristina dos Santos | Ausente |
| Jéssica Machado Seolin | Ausente |
| Lisete Barbosa | Ausente |
| Rafael Maier | Ausente |
| Sonia Evangelina Villalba Amarilla | Ausente |
| AÇÃO: "Cinefotoclube Ta'anga" COORDENADOR: Bernardo Teodorico Costa Souza | |
| CANDIDATOS | RESULTADO |
| Mauricio Rodrigo Ferreira | 1º Colocado |
| Luiz Gustavo Brasileiro Peixoto de Moraes | 2º Colocado |
| Adriano Alves de Sousa | 3º Colocado |
| Darlan Weiss | 4º Colocado |
| AÇÃO: "DESMISTIFICANDO A ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA PESSOAL: uma assessoria econômico-financeira à comunidade de Foz do Iguaçu (PR)" COORDENADOR: Wolney Roberto Carvalho | |
| CANDIDATOS | RESULTADO |
| Renan Carlos Peixoto Souza | 1º Colocado |
| Rafael Gonçalves Pereira | Ausente |
| AÇÃO: "Qualificação de gestores do sistema único de saúde da 9ª regional de saúde de Foz do Iguaçu" COORDENADOR: Ludmila Mourão Xavier Gomes | |

| CANDIDATOS | RESULTADO |
|---|-------------|
| Talita Mota Moraes Ferraro | 1º Colocado |
| AÇÃO: "Experimentando a Ciência" COORDENADOR: Marcia Regina Becker | |
| CANDIDATOS | RESULTADO |
| Eliane Da Rosa Garcia | 1º Colocado |
| Isnel Ubaque Diaz | 2º Colocado |
| AÇÃO: "Responsabilidade social da universidade: fortalecendo a dimensão social da UNILA mediante contribuição para mitigação das dificuldades das comunidades vulneráveis" COORDENADOR: Herlander da Mata Fernandes Lima | |
| CANDIDATOS | RESULTADO |
| Daniel Lopes de Sousa | 1º Colocado |
| Josiane Siqueira Moraes dos Santos | 2º Colocado |
| Vilma Aguiar Cordova | 3º Colocado |
| Angélica Maria Villalba | 4º Colocado |
| Maria Esperanza Cuevas Bolaños | 5º Colocado |
| Leandro Rudas Medina | 6º Colocado |
| Maria Da Conceição Cardoso da Silva | Ausente |
| Ana Leticia Yegros Cuevas | Ausente |
| Dagner Warthon Atauje | Ausente |
| Jacir Mocinski | Ausente |
| Jonatan Javier Rubio Mendez | Ausente |

| AÇÃO EM CADASTRO DE RESERVA | |
|--|-------------|
| AÇÃO: "Curso de Extensão: Integração Regional na África e América Latina em Perspectiva Comparada" COORDENADOR: Lucas Kerr Oliveira | |
| CANDIDATOS | RESULTADO |
| Karen Susan Silva Pitanga da Rosa | 1º Colocado |
| Tiago Oliveira Custódio | 2º Colocado |

2. DOS CANDIDATOS SELECIONADOS DENTRO DO NÚMERO DA VAGAS

2.1 Os bolsistas listados na tabela constante do Anexo I deverão assinar o Termo de Compromisso do Bolsista, nos dias 31/03/2015 e 01/04/2015, juntamente com a Pró-Reitoria de Extensão, com o coordenador e com o orientador da ação de extensão.

2.2 No ato da assinatura do Termo de Compromisso o bolsista deverá portar o original dos seguintes documentos:

- I – Dados bancários de conta corrente de sua titularidade, junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- II – Comprovante de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- III – Documento original de identidade ou, se estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiros – RNE, dentro do prazo de validade;
- IV – Comprovante de residência.

2.3 Para assinatura do Termo de Compromisso o candidato deverá trazer o formulário constante do Anexo II devidamente preenchido e assinado.

2.4 A não apresentação para assinatura do Termo de Compromisso nos prazos estipulados no item 2.1 poderá acarretar a desclassificação do candidato.

2.5 Caso seja admitida a assinatura do Termo de Compromisso fora dos prazos estabelecidos, a bolsa de extensão valerá a partir da data de sua assinatura.

2.6 O coordenador da ação de extensão deverá cadastrar um Plano de Trabalho para o bolsista selecionado, conforme instruções constantes do Anexo III, entre o dia 25 a 31/03/2015.

2.7 O pagamento da bolsa de extensão fica condicionado:
I – À assinatura do Termo de Compromisso;
II – Ao cadastro do Plano de Trabalho do bolsista, conforme item 2.6.

Parágrafo único. Não cumpridas tais exigências haverá retenção do pagamento.

2.8 Caso sejam admitidos fora dos prazos os cadastros de que tratam o item 2.6, o bolsista fará jus ao recebimento dos valores a partir de concluído o cadastro, sendo vedado o pagamento retroativo.

2.9 O bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa de extensão no período de execução das atividades da respectiva ação de extensão.

3. DO CADASTRO DE RESERVA DOS APROVADOS ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Os candidatos selecionados além do número de bolsas (uma por ação) formarão cadastro de reserva, observada a ordem de classificação por ação de extensão.

4. DOS APROVADOS PARA AÇÕES EM CADASTRO DE RESERVA

4.1 Os candidatos selecionados para ações de extensão inicialmente não contempladas com bolsas formarão cadastro de reserva.

4.2 O cadastro de reserva poderá ser usado em caso de cancelamento, substituição ou concessão de novas bolsas de extensão, nos termos do item 8 do Edital PROEX 02/2015.

4.3 A aprovação do candidato em cadastro de reserva não garante o direito à bolsa de extensão.

4.4 A concessão de bolsas nos cadastros de reserva está condicionada à disponibilidade orçamentária.

5. CRONOGRAMA

| ETAP A | DESCRIÇÃO | PRAZO |
|-----------|---|--------------------------|
| 1 | Divulgação do resultado final | 30/03/2015 |
| 2 | Entrega da documentação dos bolsistas selecionados e assinatura do Termo de Compromisso | 31/03/2015 e 01 /04/2015 |
| 3 | Cadastro do Plano de Trabalho do bolsista pelo Coordenador | 25 a 31/03/2015 |
| 4 | Desenvolvimento das atividades | 01/04 a 31/12/15 |

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A PROEX, a qualquer momento, poderá desclassificar o candidato selecionado, caso verifique o descumprimento do Edital e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

6.2 O presente processo seletivo rege-se pelo Edital 02/2015, cujas disposições ficam mantidas, excetuadas as contrárias ao presente Edital.

6.3 Dúvidas referentes ao cadastro no SIGAA podem ser esclarecidas através do e-mail sigaa.extensao@unila.edu.br ou pelo telefone (45) 3529-2145.

6.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão, em conjunto com a Comissão Superior de Extensão.

Foz do Iguaçu, 30 de março de 2015.

PROFESSORA DOUTORA ANGELA MARIA DE SOUZA
Pró-Reitora de Extensão

Obs.: Anexos disponíveis em
<http://unila.edu.br/conteudo/editais>

RETIFICAÇÃO

EDITAL 001 DE 13 DE MARÇO DE 2015

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

CURSO DE CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA

(CPS)

A presente Comissão Eleitoral Local (CEL), designada em reunião do colegiado do curso de Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina do dia 10 de março de 2015, torna público edital 001/2015 que define e dispõe regras para a eleição de coordenador e vice-coordenador para o referido curso levando em consideração a minuta proposta pela CONSUN N°. 008 de 3 de julho de 2014 e as deliberações próprias do colegiado.

I - Das disposições gerais:

1. As eleições para coordenadores e vice-coordenadores serão realizadas conforme calendário abaixo exposto;
2. A votação ocorrerá por voto único, secreto e

intransferível, sendo permitido apenas um voto por eleitor habilitado;

3. Caso não ocorra a apresentação de nenhuma chapa de coordenador e vice-coordenador, o novo coordenador será indicado pelo colegiado de curso.

II – Dos requisitos para candidatura:

1. As candidaturas deverão ser apresentadas em conjunto, sendo a chapa composta por coordenador e vice-coordenador;

2. Os candidatos a coordenador e vice-coordenador do curso deverão:

- a. Ser professores efetivos da UNILA;
- b. Ser professores pertencentes ao colegiado do curso;
- c. Ser atuantes no curso;
- d. Estarem lotados no Centro Interdisciplinar de Relações Internacionais e Integração.

3. Serão aceitas inscrições mediante apresentação da ficha de candidatura preenchida e devidamente assinada pelos membros da chapa anexado de documento de identificação com foto;

4. É de responsabilidade da CEL divulgar a homologação das chapas candidatas em até 24h (vinte e quatro horas) após o término do período de inscrições.

III – Da duração dos mandatos:

1. O mandato de coordenador e vice-coordenador terá duração de vinte e quatro meses, contados a partir da publicação das nomeações no Boletim de Serviço da UNILA, de acordo com o resultado das eleições.

2. Será permitida uma recondução ao cargo.

IV – Dos eleitores e da fórmula eleitoral:

1. Poderão votar todos os discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Ciência Política e Sociologia.

2. Poderão votar todos os professores que façam parte do colegiado do curso de Ciência Política e Sociologia.

3. Poderão votar todos os técnicos administrativos devidamente lotados no curso.

a. Na ausência de técnicos administrativos lotados diretamente no curso, estão habilitados como eleitores os técnicos administrativos lotados no centro interdisciplinar a que pertence o curso ou no instituto a que pertence o curso;

4. O peso eleitoral dos votos de cada categoria corresponde a 1/3 (um terço) para docentes, 1/3 (um terço) para discentes e 1/3 (um terço) para técnicos administrativos, não sendo permitido mais de um voto por pessoa ou voto por procuração;

5. A fórmula do cálculo do resultado final para cada chapa candidata será dada da seguinte maneira:

$$RP = (VP.1/3)/VPV + (VA.1/3)/VAV + (VT.1/3)/VTV$$

Onde:

RP: Resultado da proporção de votos ponderada recebida por cada candidato

VP: votos docentes

VPV: votos docentes válidos

VA: votos discentes

VAV: votos discentes válidos

VT: votos técnicos administrativos

VTV: votos técnicos administrativos válidos

a. Serão considerados votos válidos todos aqueles que não forem votos anulados ou votos em branco.

b. A decisão sobre a validade do voto diante de cédulas ilegíveis, rasuradas, manchadas, não autenticadas ou qualquer outro pormenor que venha surgir no dia da eleição caberá à Comissão Eleitoral Local, sem direito a

recurso.

6. O vencedor do pleito será aquele que obtiver a maior proporção final de votos, aplicada a fórmula eleitoral prevista no item 5.

a. No caso de empate absoluto caberá ao colegiado do curso decidir os procedimentos de desempate.

V – Da campanha eleitoral

1. O período de Campanha Eleitoral estará compreendido entre: a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral Local e a véspera do dia de votação, conforme Calendário Eleitoral;

2. No período de campanha eleitoral fica proibido: a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum; a confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor; a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato; a divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonés; a arregimentação de eleitores; a propaganda de boca de urna no dia da eleição.

3. No período de campanha eleitoral será permitido aos candidatos: visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio e autorizado pela Comissão Eleitoral Local; reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho; confecção de folders, folhetos, pragas e broches; utilização de páginas virtuais.

4. Qualquer candidato poderá representar à CEL relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

VI - Da votação

1. A votação dar-se-á no dia 9 de Abril das 10h as 20h30, no PTI em seção eleitoral instituída pela CEL;

2. A ordem das chapas na cédula eleitoral será realizada por sorteio feito pela Comissão Eleitoral Local que poderá ser acompanhado por qualquer candidato homologado;

3. Neste pleito eleitoral haverá 3 (três) tipos de cédulas eleitorais em papel: uma para docente, uma para discente e outra para técnico administrativo. Caberá à Comissão Eleitoral Local decidir de que forma se diferenciarão as cédulas;

4. Cada cédula deverá ter o mesmo tamanho;

5. Constarão nas cédulas eleitorais os nomes dos candidatos a coordenadores e seus respectivos vices em fonte padrão, sem uso de qualquer imagem associada à chapa ou titulação que o candidato venha a possuir;

6. As cédulas eleitorais deverão ser autenticadas por, no mínimo, dois membros (titulares ou suplentes) da comissão eleitoral, excetuando-se o observador externo;

7. No dia da votação haverá uma lista de presença de eleitores habilitados conforme item IV, que deverá ser assinada comprovando o comparecimento;

8. Para votar, cada eleitor deverá constar na lista de eleitores habilitados e portar documento válido de identificação com foto: documento de identidade nacional oficial na forma da lei, CNH, RNE, Passaporte, carteira estudantil, carteira profissional, carteira de trabalho, carteira de conselho profissional ou crachá permanente do PTI com foto.

9. Em caso de perda do documento de identificação será necessário apresentar Boletim de Ocorrência para ter direito ao voto;

10. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas em cartório, de documentos de identificação;

11. Deverá ser elaborada uma ata relatando os procedimentos da Comissão Eleitoral Local ordinários e eventuais extraordinários para registro. Cabe a comissão Eleitoral Local designar quem lavrará tal documento.

11. Deverá ser elaborada uma ata, para registro, relatando os procedimentos ordinários e extraordinários da Comissão Eleitoral Local. Caberá à comissão Eleitoral Local designar um de seus membros para redigir e lavrar tal documento.

VII - DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

1. A apuração dos votos será efetuada nas próprias seções eleitorais, pelo estabelecimento de uma Mesa Apuradora, que deverá iniciar imediatamente seus trabalhos, após o término da votação;

2. Os procedimentos mencionados no item VII-1 serão estabelecidos pela Comissão Eleitoral Local.

VIII - DA HOMOLOGAÇÃO DAS ELEIÇÕES E NOMEAÇÕES DOS ELEITOS

1. O resultado da eleição deverá ser homologado pela Comissão Eleitoral Local, conforme estabelecido no calendário eleitoral, estando sujeito à homologação pelo Conselho Universitário, e na sequência sendo encaminhado ao Reitor para procedimentos legais de nomeação e posse.

IX - DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

1. 1 (um) membro titular e seu suplente representando os docentes do colegiado do curso. O membro docente ocupará a presidência da comissão.

2. 1 (um) membro titular e seu suplente representando os discentes regularmente matriculados no curso;

3. 1 (um) membro titular e seu suplente representando os técnicos administrativos do curso, centro ou instituto ao qual pertence o curso;

4. 1 (um) observador externo ao instituto, que será escolhido mediante sorteio realizado pela comissão eleitoral de acordo com os seguintes critérios: instituto; categoria; curso. O nome do observador será apresentado pela comissão até o dia 17 de março de 2015, mediante edital específico;

5. Todos os membros titulares ou suplentes da comissão eleitoral local poderão participar das reuniões com direito a voz. Os suplentes terão direito a voto na ausência dos seus respectivos titulares.

6. Os membros da comissão eleitoral local, com exceção do observador externo, terão direito a voto no pleito para coordenador e vice.

7. Os membros docentes da comissão eleitoral local não são elegíveis para coordenação e vice coordenação do curso.

X – DOS CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos serão objeto de avaliação e deliberação pela comissão eleitoral.

CALENDÁRIO ELEITORAL

1. Data de início das inscrições - 13 de março de 2015

2. Data final para as inscrições - 23 de março de 2015

3. Divulgação das inscrições homologadas - até 24 de março de 2015

4. Data de início da campanha eleitoral - 25 de

março de 2015

5. Data final da campanha eleitoral - 8 de abril de 2015

6. Eleições - 9 de abril de 2015 (das 10h as 20h30 no PTI)

7. Homologação do resultado final - até 10 de abril de 2015

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

Titulares:

André Kaysel Velasco e Cruz

Rafael Giovanetti Teixeira

Mauri Antonio Gauer Junior

Suplentes

Bruno Bolognesi

Francisco Oscar Muzzo

Diego Luiz Ribeiro de Oliveira Martins

Observador externo será indicado pelos procedimentos do item 4. Título IX

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
CURSO DE CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA

FELIX PABLO FRIGGERI
DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

RETIFICAÇÃO

EDITAL 002 DE 23 DE MARÇO DE 2015
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
CURSO DE CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA
(CPS)

Indicação de observador externo da comissão eleitoral local, de acordo com o edital 001/2015.

A comissão eleitoral local, no uso de suas atribuições, indica o/a observador(a) externo/a que, escolhido mediante sorteio deverá compor a comissão eleitoral: RUBIA BARRETO BRAZIL PAIVA.

Fica estipulado o prazo de uma semana, a partir da data de publicação deste edital, para que o nome indicado confirme a participação, mediante assinatura de termo de concordância.

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
CURSO DE CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA

FELIX PABLO FRIGGERI
DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

RETIFICAÇÃO

EDITAL 003 DE 23 DE MARÇO DE 2015
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
CURSO DE CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA
(CPS)

Homologação da inscrição da(s) candidatura(s) para as eleições de coordenação do curso de Ciência Política e Sociologia.

A comissão eleitoral local no uso de suas atribuições e de acordo com o edital 001/2015, torna pública a homologação da(s) seguinte(s) chapa(s) inscrita(s) para o pleito que realizar-se-á no dia 09 de abril:

- Chapa 01.

Coordenação: Élen Cristiane Schneider

Vice-Coordenação: Victoria Inês Darling

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
CURSO DE CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA

FELIX PABLO FRIGGERI
DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

RETIFICAÇÃO

EDITAL 001/2015 – COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
CURSO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E
SEGURANÇA ALIMENTAR
(DRUSA)

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Portaria nº 204, de 23 de fevereiro de 2015, torna público o presente Edital que regerá o processo eleitoral para eleição de coordenador e vice-coordenador nos termos da Resolução da Comissão Superior de Ensino (CONSUEN) nº 008 de 03 de julho de 2014.

1. DOS CARGOS

1.1. Coordenador e vice-coordenador do curso de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURAS

2.1. As candidaturas de coordenador e vice-coordenador deverão ser apresentadas em conjunto.

2.2. Os candidatos a coordenador e vice-coordenador de curso deverão:

2.2.1. Ser docente efetivo da UNILA;

2.2.2. Estar lotados na Unidade Acadêmica à qual pertence o curso de graduação;

2.2.3. Ser professores pertencentes à área de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar.

2.3. O Anexo III indica os nomes dos docentes em situação elegível.

3. DURAÇÃO DOS MANDATOS

3.1. Os mandatos de coordenador e vice-coordenador de curso terão duração de dois anos, contados a partir das nomeações publicadas no Boletim de Serviço, de acordo com os resultados das eleições.

4. ELEITORES E FÓRMULA PARA PONDERAÇÃO DOS VOTOS

4.1. Poderão votar os docentes que ministram ao menos quatro créditos em disciplinas obrigatórias no curso no semestre letivo corrente, os discentes regularmente matriculados no curso e os técnicos administrativos em educação, devidamente lotados no curso, no semestre em que ocorrer as eleições.

4.1.1. Inexistindo técnicos administrativos em educação lotados no curso, o voto será exercido pelos técnicos que estejam lotados no Instituto ao qual o curso esteja vinculado.

4.1.2. Conforme estabelecido no item 8 (Cronograma), no dia 26 de março de 2015 será divulgada a publicação da lista dos eleitores via e-mail institucional e no mural da sala de coordenação DRUSA.

4.2. O peso eleitoral dos votos para cada categoria corresponde a 51% (cinquenta e um por cento) para docentes, 39% (trinta e nove por cento) para os discentes e 10% (dez por cento) para técnicos administrativos em educação, seguindo fórmula apresentada no art. 9º da Resolução da Comissão Superior de Ensino (CONSUEN) nº008 de 03 de julho de 2014.

4.2.1. Se uma das categorias não comparecer à votação, o resultado será a soma das categorias que comparecerem.

4.2.2. Caso duas categorias não compareçam à votação, a CEL convocará novas eleições.

4.3. Será considerada eleita a candidatura que obtiver a maioria dos votos de acordo com o art. 9º da Resolução da Comissão Superior de Ensino (CONSUEN) nº 008 de 03 de julho de 2014.

4.4. Havendo empate, serão considerados eleitos os candidatos com maior titulação, persistindo o empate os docentes mais antigos na Unidade e prevalecendo a situação, os mais idosos.

4.5. Não será permitido mais de um voto por pessoa no curso, ou voto por procuração.

4.6. Para votar o eleitor deverá apresentar documento de identificação oficial que contenha foto de acordo com o art. 19º da Resolução da Comissão Superior de Ensino (CONSUEN) nº008 de 03 de julho de 2014.

4.6.1 Serão considerados documentos de identificação os documentos oficiais, originais de identidade, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e carteira de trabalho e previdência social (CTPS) que contenham foto.

4.6.2. Será considerado documento de identificação para alunos e docentes estrangeiros, o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou o protocolo de requerimento de RNE dentro do prazo de validade, emitido pela Polícia Federal do Brasil.

4.6.3. Caso o eleitor não apresente o documento oficial e original de identidade que contenha foto, por motivo de furto ou roubo, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência (BO) expedido por órgão policial nos últimos seis meses anteriores à data da votação.

4.6.4. Para votação não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, ou protocolo do documento.

4.6.5. Tendo em vista os documentos supracitados, o crachá de identificação do Parque Tecnológico de Itaipu ou similares não serão aceitos como documentos válidos de identificação para a votação.

4.7. A realização do processo eleitoral é de responsabilidade da CEL.

5. CAMPANHA ELEITORAL

5.1. A regulamentação da campanha eleitoral segue os artigos 12º, 13º, 14º e 15º da Resolução da Comissão Superior de Ensino (CONSUEN) nº008 de 03 de julho de 2014.

6. VOTAÇÃO

6.1. A votação dar-se-á na data e horário estabelecidos no item 10.3 e 10.4, na sala dos professores do ILAESP/UNILA/PTI (Bloco 6, Espaço 4, Sala 10).

6.1.1. A inscrição do candidato na cédula seguirá a ordem alfabética ou numérica;

6.1.2. Neste processo eleitoral haverá 03 (três) tipos de cédulas eleitorais: uma para discente, outra para docente, e outra para técnicos.

6.2. Serão nomeadas Mesas Apuradoras de votos pela CEL no dia 27 de março de 2015 (conforme estabelecido no item 8 - Cronograma), integradas por 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário, 01 (um) Mesário e 01 (um) Suplente, todos eleitores no curso DRUSA.

6.3. As Mesas Apuradoras coordenarão os trabalhos da votação e decidirão sobre os incidentes que se verificarem, cabendo recurso à CEL.

7. APURAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Após o término do período de votação, os mesários entregarão as urnas lacradas e assinadas para a CEL, juntamente com as atas e as listas de votação.

7.2. A apuração dos votos será efetuada na própria seção eleitoral pela Mesa Apuradora, acompanhada pela CEL (e pelos fiscais), que deverá iniciar imediatamente seus trabalhos, após o término da votação.

7.3. Excluem-se da contagem os votos em branco e os nulos, sendo considerados nulos os votos em cédulas que:

7.3.1. Não estiverem autenticados pela rubrica dos mesários;

7.3.2. Apresentarem rasuras ou permitirem a identificação do votante;

7.3.3. Assinalarem mais de um candidato para a mesma representação.

7.4. Nos casos de registros únicos de candidatura, observar-se-á o quantitativo de votos obtidos pelo candidato em relação ao quantitativo de votos “brancos” e “nulos”.

7.4.1. O candidato será eleito quando obtiver a maioria dos votos;

7.4.2. Será convocado novo processo eleitoral, se a somatória do quantitativo de votos “brancos” e “nulos” for superior ao quantitativo de votos obtidos pelo candidato.

7.5. Na ausência dos mesários no dia do pleito, os membros da CEL poderão assumir esta função.

7.5.1. Os candidatos não poderão atuar como mesários ou como membros da mesa apuradora.

7.6. O resultado da eleição deverá ser homologado pela CEL, conforme estabelecido no cronograma.

8. CRONOGRAMA

| | |
|--|--------------------|
| Publicação do edital | 20/03/2015 |
| Publicação da lista dos eleitores | 26/03/2015 |
| Recebimento de recursos quanto à situação dos eleitores | 27/03/2015 |
| Resultado da análise dos recursos apresentados quanto à situação dos eleitores | 30/03/2015 |
| Recebimento das inscrições de candidatura | 23/03 e 24/03/2015 |
| Publicação das candidaturas | 25/03/2015 |
| Recurso quanto às inscrições de candidatura | 26/03/2015 |
| Homologação final das candidaturas | 27/03/2015 |
| Indicação de membros da Mesa Apuradora e fiscais | 27/03/2015 |
| Realização das eleições | 01/04/2015 |
| Apuração dos resultados pela CEL | 01/04/2015 |
| Divulgação dos resultados pela CEL | 01/04/2015 |
| Recebimento de recursos quanto aos resultados | 06/04/2015 |
| Publicação dos resultados dos recursos analisados | 07/04/2015 |
| Homologação dos resultados | 07/04/2015 |

9. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS

9.1. As inscrições de candidaturas serão realizadas mediante o Anexo I preenchidos, identificados e encaminhados, exclusivamente, pelo correio eletrônico institucional do candidato, para o endereço <valdemar.junior@unila.edu.br> em arquivo digital pdf.

9.1. O deferimento das candidaturas será publicado no e-mail institucional e no mural da sala de coordenação DRUSA, conforme cronograma.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderão ser interpostos recursos quanto à situação de eleitor ou candidato para o endereço <valdemar.junior@unila.edu.br>, conforme formulário (Anexo II).

10.1.1. Os recursos serão analisados pela CEL.

10.2. Cada categoria poderá indicar até 03 (três) fiscais, mas será permitida apenas a presença de um fiscal por vez no local de votação, mediante pedido encaminhado ao endereço <valdemar.junior@unila.edu.br>, conforme cronograma.

10.2.1. É vedada a indicação para a função de fiscal de qualquer dos candidatos a cargos ou representação no pleito.

10.3. A votação irá ocorrer no dia 01 de abril de 2015, nas dependências do campus da UNILA-PTI, na sala dos professores do ILAESP (Bloco 6, Espaço 4, Sala 10).

10.4. As eleições irão ocorrer das 9:30 h até as 16:30 h.

10.5. Os casos omissos serão tratados pela CEL.

Foz do Iguaçu, 18 de março de 2015.

Comissão Eleitoral Local (CEL)

Curso de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

| COORDENADOR E VICE COORDENADOR | |
|--|--|
| Nome do candidato a coordenador: | |
| Nome do candidato a vice-coordenador: | |
| CONFERÊNCIA DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A REPRESENTANTE (de uso exclusivo da Comissão Eleitoral Local) | |
| [] Anexo I corretamente preenchido e encaminhado pelo titular da inscrição, na forma e prazo determinados pelo Edital | |
| Nome e assinatura do responsável pela conferência: | |

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

| REPRESENTAÇÃO NO ILAESP | |
|--|--------------------------|
| Nome do requerente: | |
| [] Docente; [] Técnico-administrativo em educação; [] Discente | |
| Recurso com relação a situação de: | [] eleitor [] elegível |
| Descrição do recurso: | |
| CONFERÊNCIA DO RECURSO (de uso exclusivo da Comissão Eleitoral Local) | |
| [] Anexo II corretamente preenchido e encaminhado pelo titular, na forma e prazo determinados pelo Edital | |
| Nome e assinatura do responsável pela conferência: | |

ANEXO III

DOCENTES EM SITUAÇÃO ELEGÍVEL

Ana Alice Aguiar Eleuterio

Dirceu Basso

Exzolvildres Queiroz Neto

Guillermo Javier Diaz Villavicencio

Regis da Cunha Belem

FELIX PABLO FRIGGERI

DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

RETIFICAÇÃO

EDITAL 002 DE 26 DE MARÇO DE 2015

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

CURSO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E

SEGURANÇA ALIMENTAR

(DRUSA)

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Portaria nº 204, de 23 de fevereiro de 2015, torna pública a lista dos eleitores para as eleições de coordenação do curso de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar.

DISCENTES

ADELIO RAMÓN VILLALBA

ADRIANA MARINA BALDEON MUSETTI

ALEXANDRE SERAFIM DA SILVA

ALINE SUTIL TEIXEIRA

ANA CAROLINA DUARTE BARBOSA

ANA JACKELINE LENZ DOS SANTOS

ANA LAURA DELVALLE FERNANDEZ

ANDERSON MAYKON NODARÍ

ANE CRISTINE LOPES

BRIGIDA CHOQUEHUANCA LAURA

CARLOS ALBERTO DA ROSA ROSA

CELSO LUIZ PRIOTTO

CLAUDIA ELENA OJEDA AYALA

CLAUDIA MACHADO OLIVEIRA

CLAUDIO MARTINEZ RIQUELME

CLEVERSON TIAGO JOSE DOS SANTOS

CYNTHIA BEATRIZ ACOSTA GIMÉNEZ

DANILO JUAREZ DORNELES LEDESMA

DÉBORA FRAGATA DOS SANTOS

DESIDERI MARX TRAVESSINI

DIOSNEL GAONA CABALLERO

DIRCE REGINA SIMÃO COLUÇO

EDNA FERREIRA AGUIAR DE OLIVEIRA

ELAINE BARRETO MEDEIROS CAVALCANTE

ELIANE PATRÍCIA DE SOUSA ALVES

FABRÍCIO LIMA DA SILVA

FELIPE CARDIM FIGUEIRA

FERNANDO GRACIANO DA ROCHA

FLÁVIA CRISTINA DOS SANTOS

FRANCISCA DANAIDES CARRERAS RIOS

GABRIELA FERNANDES DE SOUZA

GABRIEL AVALOS VERA

GERALDO PAVAN

GILDSON DOS ANJOS SILVA MARQUES

GIULIA OHANA DE SOUZA COSTA

GUSTAVO ARIEL VIGO AMARILLA

HECTOR SAMUEL ALVAREZ DOMINGUEZ

HENRY MONTEIRO PIOVESANA

HILTON MASSARA FORNARI

HUGO JAVIER AGUINAGA

IDEGE AIMABLE

ISAAC DOR

JACIR MOCINSKI

JAQUELINE STEFANIE BARBOSA DA SILVA

JESSICA APARECIDA BEZERRA CAVALCANTI

JÉSSICA NOGUEIRA MARQUES

JOÃO EDUARDO LOHSE CORRÊA

JOÃO ERNESTO PELISSARI CANDIDO

JOÃO PEDRO WICINOVSKI

JORDAN ENMANUEL DE JESUS GARCIA HERNANDEZ

JOSE DAVID MOREIRA VALDEZ

JOSELINE REYES CHOQUE

JOSIELI MARIA THEOBALD

JUAREZ WAGNER

KALIL NIETTO MOURA

KAROLINE RIBEIRO

KELLY BORNE

LEANDRO BORGES RAGGI

LEONARDO DA SILVA LÓPEZ

LUCAS ALMIR SONDA FORMENTIN

LUCIANE PAULA FIGUEIREDO

LUCIANE TAVARES DE VARGAS

LUIS ALBERTO VILLALBA BARRIENTOS

MANUEL HYLEER ALANIA CAMPOS

MARA IRENE ENGELMANN

MARCELO NOVAIS FERRARI

MARIA ELIZA PIRES NASSER

MARIANA MAMANI FLORES
 MARIA VICTORIA GARAYO MERELES
 MATHEUS MORAIS SCHNEIDER
 MAYARA PALMA DA SILVA
 MELRILANE FARIAS SARGES
 MIGUEL ANGEL CHINCHON PEREZ
 NESTOR FERNANDEZ VILLALBA
 NOELIA CAROLINA BOGADO MARTÍNEZ
 PABLO CESAR ROLON MALDONADO
 RAFAEL DE JESUS MATOS
 RAFAEL LUCAS ALVES FERREIRA
 RAIMUNDO CHRISTIAN OLIVEIRA SOARES
 ROCIO CELESTE OVELAR CUENCA
 RODOLPHO ALVARENGA GRABOWSKI
 RODRIGO RIBEIRO CARNEIRO DE MORAES
 ROGERIO GOMES
 ROMILDO APARECIDO DA ROCHA
 RONNY ESTEBAN ORTIZ CURTEN
 ROSA CAROLINA ALVARENGA BENITEZ
 ROXANA KUO
 RYAN POUL PINTO CABRERA
 SAMANTHA TRENTIN SODRÉ
 SAMUEL BARRETO SIQUEIRA
 SILMAR FRANCISCO DOS SANTOS
 SONIA EVANGELINA VILLALBA AMARILLA
 SUELY MARTINS
 TANIA LETICIA MARTINEZ ROJAS
 VALERIA DEL ROCIO QUIJOZACA QUIJOSACA
 VANDERLEI STROCHEIN FERREIRA
 VERONICA NATHALIA MARTINEZ
 VINICIUS POSSATTO STORMOSKI
 VIVIANE DE OLIVEIRA
 WILIAN BRANDÃO GERVASIO DE CARVALHO
 SOARES
 WIÑAY NINA BUKSMAN
 YONA GABRIELA DE CASTILHO
 ZULEMA URUNA MAMANI
 DOCENTES
 ANA ALICE AGUIAR ELEUTERIO
 ANTONIO DE LA PENA GARCIA
 BRUNA OTANI RIBEIRO
 CRISTIANE CHECCHIA
 CRISTIANE GRANDO
 DIRCEU BASSO
 ELEN CRISTIANE SCHNEIDER
 EXZOLVILDRES QUEIROZ NETO
 FERNANDO CORREA PRADO
 GIOVANA SEGRETTI VENDRUSCOLO
 GUILLERMO JAVIER DIAZ VILLAVICENCIO
 HENRIQUE CESAR ALMEIDA
 JOSE LUIS SOTO GONZALES
 LEONARDO MIGUEL MARTINEZ ACCHINI
 NAPOLEAO SCHOELLER DE AZEVEDO JUNIOR
 SENILDE ALCANTARA GUANAES
 SILVIA APARECIDA ZIMMERMANN
 SILVIA LIMA DE AQUINO
 TATIANA PEREIRA CARVALHAL
 THIAGO MARCONDES VALENZUELA BOLIVAR
 VALDEMAR JOAO WESZ JUNIOR
 WAGNER ANTONIO CHIBA DE CASTRO
 TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
 DIEGO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS
 MAURI ANTONIO GAUER JUNIOR
 MONICA FERNANDES CANZIANI
 RAPHAELLA NASCIMENTO

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
 CURSO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E
 SEGURANÇA ALIMENTAR

FELIX PABLO FRIGGERI
 DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
 ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

RETIFICAÇÃO

EDITAL 003 DE 26 DE MARÇO DE 2015

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
 CURSO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E
 SEGURANÇA ALIMENTAR (DRUSA)

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Portaria nº 204, de 23 de fevereiro de 2015, torna pública a homologação da inscrição da(s) candidatura(s) para as eleições de coordenação do curso de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar.

A comissão eleitoral local no uso de suas atribuições e de acordo com o edital 001/2015, torna pública a homologação da(s) seguinte(s) chapa(s) inscrita(s) para o pleito que realizar-se-á no dia 01 de abril de 2015:
 - Chapa 01.

Coordenação: Guillermo Javier Díaz Villavicencio
 Vice-Coordenação: Ana Alice Aguiar Eleuterio

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
 CURSO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E
 SEGURANÇA ALIMENTAR

FELIX PABLO FRIGGERI
 DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
 ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

EDITAL Nº 02 DE 15 DE JANEIRO DE 2015 – PPG IELA - SELEÇÃO PARA BOLSAS DO PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – CAPES/FA
 A Comissão de Seleção de Bolsistas do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso de suas atribuições, resolve tornar público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* – acordo CAPES/FA, Chamada Pública 11/2014.

1. DA NATUREZA DO PROGRAMA DE BOLSAS PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* CAPES/FA

1.1 O Programa de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* CAPES/FA tem os seguintes objetivos:

a) Promover a consolidação e o fortalecimento dos cursos/programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* paranaenses recomendados pela CAPES e ofertados por instituições paranaenses;

b) Fortalecer os programas de Pós-Graduação da UNILA.

2. DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Serão oferecidas 2 (duas) bolsas do Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* CAPES/FA ao Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA), que serão distribuídas atendendo as normas constantes neste edital e na Chamada Pública 11/2014 da Fundação Araucária, correspondente ao Acordo CAPES/FA.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de alunos aprovados no Processo Seletivo do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA) 2015.

3.2 As inscrições serão realizadas por e-mail no período de 16 de janeiro a 04 de fevereiro de 2015. O candidato deverá enviar para o e-mail secretaria.iela@unila.edu.br a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição preenchido (anexo I);
- b) Termo de compromisso do discente assinado (anexo II);
- c) Cópia do documento de identidade ou passaporte;
- d) Projeto de pesquisa do mestrado;
- e) Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes com cópia de até dois artigos científicos publicados, quando houver;
- f) Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício ou declaração de liberação de atividades profissionais remuneradas, exceto nos casos admitidos pela agência financiadora da bolsa.

3.3 Do envio da documentação:

a) O candidato deverá colocar no campo assunto do e-mail: *Bolsa CAPES/FA - nome completo*.

b) Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF, seguindo a ordem apresentada no item 3.2 deste edital. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 15 MB. O candidato poderá encaminhar o arquivo compactado.

3.4 O candidato receberá a confirmação da inscrição no prazo de até dois dias úteis após o envio da documentação. A secretaria do PPG IELA não se responsabiliza por e-mails não recebidos, e-mails recebidos sem anexo ou e-mails recebidos com anexo corrompido. É de responsabilidade do candidato estar atento à confirmação do recebimento de sua inscrição. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação do recebimento da inscrição no prazo de dois dias úteis deverá entrar imediatamente em contato com a secretaria do PPG IELA através do telefone +55 (45) 3576-7359 ou pelo e-mail secretaria.iela@unila.edu.br.

4. DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1 A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade de recursos e da avaliação do andamento da pesquisa. O valor mensal da bolsa é de R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), dos quais R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) são financiados pela CAPES e 300,00 (trezentos reais) financiados pela Fundação Araucária.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 São requisitos básicos para a percepção de bolsas do Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* CAPES/FA:

- a) Ser aluno, brasileiro ou estrangeiro, regularmente matriculado no curso de pós-graduação *stricto sensu* Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos da UNILA;
- b) Não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade;
- c) Não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele;
- e) Dispendir de tempo integral para as atividades do programa de pós-graduação;

f) Não estar recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição, exceto nos casos admitidos pela agência financiadora da bolsa;

g) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

h) Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;

i) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq no prazo máximo de três (3) meses após o ingresso no mestrado;

j) Ter currículo cadastrado no sistema CAPES.

5.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* CAPES/FA:

a) Encaminhar semestralmente à secretaria do programa de pós-graduação relatório de atividades assinado pelo orientador. O prazo máximo para a entrega dos relatórios parciais e final será definido pela Comissão de Bolsas, divulgado no site do programa e encaminhado por e-mail aos bolsistas. Os relatórios devem conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos;

b) Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho apresentado no ato de implementação da bolsa;

c) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA) e pela UNILA; será considerado desempenho insuficiente nota igual ou inferior a 6,0 (seis) ou conceito C em pelo menos uma disciplina cursada;

d) Assinar Termo de Concessão de bolsa emitido pela PRPPG;

e) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* CAPES/FA;

f) Cumprir estágio de docência durante um semestre.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada pela Comissão de Seleção de Bolsistas constituída pela Portaria nº 23/2014 – PRPPG, de 09 de dezembro de 2014 de acordo com as normas constantes neste edital e na Chamada Pública 11/2014 da Fundação Araucária, correspondente ao Programa de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – acordo CAPES/FA;

6.2 A classificação geral dos candidatos será feita de acordo com a avaliação dos projetos de pesquisa e a análise do Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes;

6.3 Uma única lista de classificação será produzida para todos os candidatos;

6.4 A avaliação dos projetos de pesquisa será pautada pelas seguintes características: formulação da proposta, capacidade de expressão escrita, originalidade da proposta, relevância social e adequação da proposta ao programa.

7. DO CRONOGRAMA

| | | |
|----------------------------|--|--|
| Publicação do edital | 15 de janeiro | http://www.unila.edu.br/mestrado/ie-la Aba "editais" |
| Inscrições | 16 de janeiro a 4 de fevereiro de 2015 | e-mail: secretaria.iela@unila.edu.br |
| Homologação das inscrições | 5 de fevereiro de 2015 | http://www.unila.edu.br/mestrado/ie-la |

| | | |
|--|-----------------------------|--|
| Seleção | 6 a 10 de fevereiro de 2015 | Aba "editais" |
| Resultado | 11 de fevereiro de 2015 | Trabalho interno da Comissão de Seleção de Bolsistas http://www.unila.edu.br/mestrado/ielala Aba "editais" |
| Submissão de recurso administrativo | 12 de fevereiro de 2015 | e-mail: secretaria.iela@unila.edu.br |
| Resultado da avaliação do recurso administrativo | 13 de fevereiro de 2015 | http://www.unila.edu.br/mestrado/ielala Aba "editais" |

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação da homologação das inscrições e do resultado final do processo de seleção de bolsistas será feita no site do programa (<http://www.unila.edu.br/mestrado/ielala>).

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

9.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, através de termo de desligamento, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado do bolsista, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital e na Chamada Pública 11/2014 da Fundação Araucária, correspondente ao Programa de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – acordo CAPES/FA, caso em que a decisão caberá à Comissão de Bolsas do programa e a homologação ao colegiado respectivo;

9.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

- Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do programa. Será considerado desempenho insuficiente nota igual ou inferior a 6,0 (seis) ou conceito C em pelo menos uma disciplina cursada;
- Não cumprir os compromissos a que se refere o item 5.2.

9.3. Na hipótese de cancelamento de bolsa a Comissão poderá ceder a bolsa ao candidato subsequente da lista de classificação considerando o tempo restante de validade da bolsa em curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsistas;

10.2 Os candidatos aprovados serão regidos pelas normas deste edital e pela Chamada Pública 11/2014 da Fundação Araucária, correspondente ao Programa de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – acordo CAPES/FA.

ANALÍA CHERNAVSKY

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA)

Nível: Mestrado

| | |
|-----------------------------|----------------------------|
| NOME: | |
| DATA DE NASCIMENTO | |
| SEXO: | () MASCULINO () FEMININO |
| NACIONALIDADE | |
| CPF E/OU PASSAPORTE | |
| POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO | () SIM () NÃO |

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____,
nacionalidade _____, profissão _____,
_____, Nº do documento de identidade _____

_____, aprovado no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA) 2015 em nível de mestrado, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* CAPES/FA e COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;

II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;

III – não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele;

IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;

V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nos casos admitidos pela agência financiadora da bolsa;

VI – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico do programa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, sem prejuízo de outras consequências legais cabíveis.

Assinatura _____ do(a)
bolsista: _____

Local _____ de
data: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Representante da Comissão de Bolsas

FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS CAPES-FA

Nome do candidato:

Fundamentação do recurso:

Orientações: Os recursos devem ser enviados para o e-mail SECRETARIA.IELA@UNILA.EDU.BR até as 23h59 do dia 12/02/2015.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 2015.
Assinatura do candidato

EDITAL Nº 04 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015 - PPG IELA - MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

Torna pública a homologação das inscrições dos candidatos às bolsas de estudo CAPES-FA do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA) da Universidade Federal da Integração Latino-

Americana (UNILA).

1. DA HOMOLOGAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, no uso de suas atribuições, homologa as inscrições dos candidatos às bolsas de estudo CAPES – Fundação Araucária do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos por ordem de inscrição:

| |
|------------------------------------|
| LUÍS EDUARDO SANTOS PEREIRA |
| ODIVALDO COSTA FERREIRA |
| RAFAELA CRISTINA SILVA DE SOUZA |
| KARIN HELENA ANTUNES DE MORAES |
| LÁZARO AUGUSTO DOS REIS |
| ABRAHAM VARGAS BAUTISTA |
| ELIAS GOMES DA SILVA |
| MARCO ANTONIO RAMÍREZ MERCADO |
| HUGO DE CARVALHO QUINTA |
| FRANKLIN JHONATAN BARRETO ORDÓÑEZ |
| LAURA SÁNCHEZ PEREIRA BATTISTELLA |
| EDWIN ALEXANDER CASTRILLÓN ZULUAGA |

ANDREA CIACCHI

EDITAL Nº 05 – PPG IELA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

Torna público o resultado do processo de seleção de DUAS BOLSAS DE ESTUDO CAPES-FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA para o Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

1. DO RESULTADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, no uso de suas atribuições legais, divulga, por meio deste instrumento, os selecionados para o recebimento de bolsas de cota CAPES – Fundação Araucária:

FRANKLIN JHONATAN BARRETO ORDÓÑEZ

HUGO DE CARVALHO QUINTA

2. DA DOCUMENTAÇÃO

Os selecionados serão informados, em momento oportuno, sobre a documentação necessária para seu cadastramento junto ao órgão de fomento que concederá as bolsas.

ANDREA CIACCHI

EDITAL Nº 07 – PPG IELA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

Torna público o resultado do recurso administrativo da seleção de DUAS BOLSAS de estudo CAPES-

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA para o Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA

1. DO RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, no uso de suas atribuições legais, divulga, por meio deste instrumento, o resultado do recurso administrativo referente ao resultado da seleção de DUAS BOLSAS da cota CAPES-FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA. Permanecem inalterados os resultados dos dois primeiros colocados conforme segue:

FRANKLIN JHONATAN BARRETO ORDÓÑEZ
HUGO DE CARVALHO QUINTA-FEIRA

2. DA CHAMADA COMPLEMENTAR

Acrescenta-se a seguinte lista com os candidatos classificados em terceiro e quarto. Caso haja desistências ou cancelamentos, os candidatos abaixo serão convocados na ordem que segue:

ABRAHAM VARGAS BAUTISTA

KARIN HELENA ANTUNES DE MORAES

3. DAS BOLSAS DEMANDA SOCIAL CAPES E DEMANDA SOCIAL UNILA

Informamos que foi publicado na página web do PPG IELA o edital de seleção de bolsistas Demanda Social CAPES e Demanda Social UNILA. Todos os candidatos que não foram selecionados neste edital poderão concorrer as demais bolsas

MERCEDES YASMÍN LÓPEZ LENCI

EDITAL 004/2015 – COMISSÃO ELEITORAL LOCAL CURSO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR (DRUSA)

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Portaria nº 204, de 23 de fevereiro de 2015, torna público o resultado da eleição de coordenação do curso de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar, realizada no dia 01 de abril de 2015. A chapa composta pelo candidato a coordenação Guillermo Javier Díaz Villavicencio e a vice-coordenação Ana Alice Aguiar Eleuterio foi eleita com 80,3% dos votos válidos. Conforme o edital 001/2015 (publicado no Boletim de Serviços 144 do dia 20 de março de 2015), os recursos relacionados aos resultados das eleições devem ser encaminhados até 06/04/2015 à Comissão Eleitoral Local. Foz do Iguaçu, 02 de abril de 2015.

Comissão Eleitoral Local (CEL)

Curso de Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar
PABLO FELIX FRIGGERI

DIRETOR DO INSTITUTO LATINO AMERICANO DE
ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA